DIÁRIO OFICIAL

Quarta-Feira, 26 de Fevereiro de 2025 Ano 2025

Estado do Amapá https://diofe.portal.ap.gov.br • **Nº 8.359**

Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1
Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Elizabeth Luriko Sakai Santos - Interina
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburges da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2
Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudenice Ferreira Monteiro
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos:
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida - Interino
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro - interina
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanoel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3
Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

AVISO

Em função da necessidade de organização do arquivo de Diários Oficiais impressos, recentemente movimentado para o prédio do Núcleo de Imprensa Oficial, o atendimento presencial para solicitações de pesquisas e envio de publicações ocorrerá temporariamente na sede da **Secretaria de Administração - SEAD, av. FAB, nº 87,** sala da Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística - CGPL.

Secretaria da Casa Civil

LEI Nº 3.181 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento do Exercício de 2025, aprovado pela Lei nº 3.176, de 13 de janeiro de 2025, no valor de **R$ 1.108.590,00 (hum milhão, cento e oito mil e quinhentos e noventa reais)**, destinado à criação de natureza de receita e ação não prevista no Orçamento Vigente a ser consignada a seguir discriminada:

Valores Em R$ 1,00

TOTAL		**1.108.590**
25.202	**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ**	**570.240**
AÇÃO	2678 - REALIZAR A CONSOLIDAÇÃO DO PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR	570.240
36.101	**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ**	**538.350**
AÇÃO	2325 - REALIZAR PREVENÇÃO CONTRA SINISTROS	538.350

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem de: Excesso de Arrecadação, na forma do inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminado:

Valores em R$ 1,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		**1.108.590**
Natureza da Receita	**1717990100 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal**	**570.240**
Fonte de Recurso	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	570.240
Natureza da Receita	**1719990110 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Corpo de Bombeiros**	**538.350**
Fonte de Recurso	749 - Outras vinculações de transferências	538.350

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção, Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R$ 12,60
Centímetro para composição	R$ 13,97
Página Exclusiva	R$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficias já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 92041

DECRETO Nº 2909 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3995, de 28/10/21 e 8928, de 26/12/24,

R E S O L V E :

Nomear **Karla Karoliny Campos Gomes** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto **"Acompanhamento e Avaliação de Projetos Especiais no Distrito Federal"**, **Código CDS-3**, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91875

DECRETO Nº 2910 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018,

R E S O L V E :

Exonerar **Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem** do cargo em comissão de Presidente, **Código FGS-4**, da Junta Comercial do Estado do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91876

DECRETO Nº 2911 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018,

R E S O L V E :

Exonerar **Manoel Maria Bentes Cardoso** do cargo em comissão de Motorista do Presidente, **Código FGS-1**, da Junta Comercial do Estado do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91877

DECRETO Nº 2912 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, o disposto no art. 22, da Lei Federal nº 8.934, de 18/11/94; c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018,

R E S O L V E :

Exonerar **Albert Jonatas Lima de Oliveira** do cargo em comissão de Vice-Presidente, **Código 50% do FGS-4**, da Junta Comercial do Estado do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91878

DECRETO Nº 2913 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018,

R E S O L V E :

Exonerar **Helísia Costa Góes** do cargo em comissão de Assistente Jurídico-Chefe/Procuradoria Regional, **Código 85% do FGS-4**, da Junta Comercial do Estado do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91879

DECRETO Nº 2914 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018,

R E S O L V E :

Exonerar **Wandel Wemerson Rodrigues Borges** do cargo em comissão de Assistente Jurídico/Procuradoria Regional, **Código FGS-3**, da Junta Comercial do Estado do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91880

DECRETO Nº 2915 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018,

R E S O L V E :

Exonerar **Eliane Dias Ferreira** do cargo em comissão de Assistente Jurídico/Procuradoria Regional, **Código FGS-3**, da Junta Comercial do Estado do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91881

DECRETO Nº 2916 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018,

R E S O L V E :

Exonerar **José Robenildo Sousa Júnior** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código FGS-3**, da Junta Comercial do Estado do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91882

DECRETO Nº 2917 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018,

R E S O L V E :

Exonerar **Zuneide Ferreira Gomes** da função comissionada de Secretário Administrativo/Gabinete, **Código FGI-3**, da Junta Comercial do Estado do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91883

DECRETO Nº 2918 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018,

R E S O L V E :

Exonerar **Maria Marilda Cardoso da Silva** da função comissionada de Secretário Executivo/Gabinete, **Código FGI-2**, da Junta Comercial do Estado do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91884

DECRETO Nº 2919 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018,

R E S O L V E :

Exonerar **Manoel Magave Nazário** da função comissionada de Motorista do Gabinete/Gabinete, **Código FGI-2**, da Junta Comercial do Estado do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91885

DECRETO Nº 2920 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018,

R E S O L V E :

Exonerar **Dawis Barbosa Brito** do cargo em comissão de Assessor Técnico/Assessoria Técnica, **Código FGS-3**, da Junta Comercial do Estado do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91886

DECRETO Nº 2921 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018,

R E S O L V E :

Exonerar **Adriana da Silva Pimentel** do cargo em comissão de Coordenador da REDESIM/Coordenadoria da REDESIM, **Código FGS-3**, da Junta Comercial do Estado do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91888

DECRETO Nº 2922 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018,

R E S O L V E :

Exonerar **Isabella Pontes Moutinho** do cargo em comissão de Coordenador de Planejamento/ Coordenadoria de Planejamento Institucional, **Código FGS-3**, da Junta Comercial do Estado do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91889

DECRETO Nº 2923 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018,

R E S O L V E :

Exonerar **Everaldo da Silva Vasconcelos Terceiro** do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Contratos e Convênios/Coordenadoria de Planejamento Institucional, **Código FGS-2**, da Junta Comercial do Estado do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91891

DECRETO Nº 2924 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018,

R E S O L V E :

Exonerar **Luis Otávio Sá de Miranda** do cargo em comissão de Presidente/Comissão Permanente de Licitação, **Código FGS-2**, da Junta Comercial do Estado do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91892

DECRETO Nº 2925 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018,

R E S O L V E :

Exonerar **Andréa da Silva Pimentel** do cargo em comissão de Secretário Geral/Secretaria Geral, **Código 50% do FGS-4**, da Junta Comercial do Estado do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91893

DECRETO Nº 2926 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018,

R E S O L V E :

Exonerar **Cleide Viana de Souza** da função comissionada de Secretário Executivo/Secretaria Geral, **Código FGI-3**, da Junta Comercial do Estado do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91894

DECRETO Nº 2927 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018,

R E S O L V E :

Exonerar **Alanderson Canela de Mota** do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Registro Empresarial/ Secretaria Geral, **Código FGS-3**, da Junta Comercial do Estado do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91895

DECRETO Nº 2928 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018,

R E S O L V E :

Exonerar **Irlane de Souza Coelho** do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Atendimento, Protocolo e Informação/Divisão de Registro Empresarial/Secretaria Geral, **Código FGS-1**, da Junta Comercial do Estado do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91896

DECRETO Nº 2929 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018,

R E S O L V E :

Exonerar **Rossini Faustino Silva Furtado** do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Registro e Autenticação/Divisão de Registro Empresarial/Secretaria Geral, **Código FGS-1**, da Junta Comercial do Estado do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91897

DECRETO Nº 2930 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018,

R E S O L V E :

Exonerar **Gilvanessa da Silva Barros** do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Cadastro, Digitalização e Arquivo/Divisão de Registro Empresarial/Secretaria Geral, **Código FGS-1**, da Junta Comercial do Estado do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91898

DECRETO Nº 2931 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018,

R E S O L V E :

Exonerar **Madson Kaick Matos Soares** do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Livros Mercantis/ Divisão de Registro Empresarial/ Secretaria Geral, **Código FGS-1**, da Junta Comercial do Estado do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91900

DECRETO Nº 2932 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018,

R E S O L V E :

Exonerar **Larissa Castro e Silva** do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Agentes Auxiliares do Comércio/ Divisão de Registro Empresarial/Secretaria Geral, **Código FGS-1**, da Junta Comercial do Estado do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91901

DECRETO Nº 2933 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018,

R E S O L V E :

Exonerar **Odir Nascimento de Macedo Filho** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/ Divisão de Registro Empresarial/Secretaria Geral, **Código FGI-3**, da Junta Comercial do Estado do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91902

DECRETO Nº 2934 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018,

R E S O L V E :

Exonerar **José Laizo Xavier de Almeida** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/ Divisão de Registro Empresarial/ Secretaria Geral, **Código FGI-3**, da Junta Comercial do Estado do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91903

DECRETO Nº 2935 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018,

R E S O L V E :

Exonerar **Eliete Souza Silva** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/Divisão de Registro Empresarial/Secretaria Geral, **Código FGI-3**, da Junta Comercial do Estado do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91904

DECRETO Nº 2936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018,

R E S O L V E :

Exonerar **Fausto Souza do Carmo** do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo/Secretaria Geral, **Código FGS-3**, da Junta Comercial do Estado do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91905

DECRETO Nº 2937 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018,

R E S O L V E :

Exonerar **Elen Dias Freire** do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Contabilidade e Finanças/Divisão de Apoio Administrativo/ Secretaria Geral, **Código FGS-1**, da Junta Comercial do Estado do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91906

DECRETO Nº 2938 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018,

R E S O L V E :

Exonerar **Cleria Maria Campos Quintela** do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Pessoal/Divisão de Apoio Administrativo/Secretaria Geral, **Código FGS-1**, da Junta Comercial do Estado do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91907

DECRETO Nº 2939 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018,

R E S O L V E :

Exonerar **Evaldo Patrick de Farias Ataíde** do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Patrimônio, Almoxarifado, Serviços Gerais e Transportes/Divisão de Apoio Administrativo/Secretaria Geral, **Código FGS-1**, da Junta Comercial do Estado do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91908

DECRETO Nº 2940 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018,

R E S O L V E :

Exonerar **Emerson Conceição Mira** da função comissionada de Responsável por Atividades Nível III/ Divisão de Apoio Administrativo/ Secretaria Geral, **Código FGI-3**, da Junta Comercial do Estado do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91909

DECRETO Nº 2941 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018,

R E S O L V E :

Exonerar **Yuri Coelho dos Reis** do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação/Secretaria Geral, **Código FGS-3**, da Junta Comercial do Estado do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91910

DECRETO Nº 2942 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018,

R E S O L V E :

Exonerar **Olívia Rojanski Araujo** do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Desenvolvimento Tecnológico/ Divisão de Tecnologia da Informação/Secretaria Geral, **Código FGS-1**, da Junta Comercial do Estado do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91911

DECRETO Nº 2943 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018,

R E S O L V E :

Exonerar **Tácio Daran Nobre Barbosa** do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Gestão da Informação/ Divisão de Tecnologia da Informação/Secretaria Geral, **Código FGS-1**, da Junta Comercial do Estado do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91912

DECRETO Nº 2944 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018,

R E S O L V E :

Exonerar **Roberson Gama de Lima** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/ Divisão de Tecnologia da Informação/ Secretaria Geral, **Código FGI-3**, da Junta Comercial do Estado do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91913

DECRETO Nº 2945 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 18.569.116,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R$ 18.569.116,00 (dezoito milhões e quinhentos e sessenta e nove mil e cento e dezesseis reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento - Interino

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
					Em R$ 1,00	
UO/ Programa de Trabalho	**Id. Uso**	**Fonte**	**Nat. da Despesa**	**MUNICÍPIO**	**Emenda Parlamentar**	**Valor**
13103 - SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO						150.000
04.122. 0054. 1023 - ELABORAR PROJETOS DE HUMANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO						150.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	150.000
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						9.227.090
04.451. 0036. 2103 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA ESTADUAL.						2.197.440
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.197.440
04.451. 0036. 2103 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA ESTADUAL.						1.003.110
	0	501	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.003.110
10.302. 0036. 2102 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL.						2.700.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.700.000
12.362. 0036. 2105 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO MÉDIO NOS MUNICÍPIOS						592.078
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	592.078

15.451. 0036. 2098 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						1.734.462
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.734.462
15.451. 0036. 2098 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						1.000.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.000.000
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						1.057.000
26.782. 0062. 1048 - IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EM RODOVIAS ESTADUAIS						430.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	430.000
26.782. 0062. 2415 - REALIZAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA ESTADUAL - EXECUÇÃO DIRETA						627.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	627.000
25101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA						237.000
19.571. 0026. 2153 - APOIAR PROJETOS PARA À PRODUÇÃO CIENTÍFICA						237.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	237.000
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						5.000.000
27.812. 0016. 2239 - APOIAR A PRÁTICA DO ESPORTE PARA TODA VIDA DE JOVENS E ADULTOS						5.000.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	5.000.000
33301 - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL						90.000
06.181. 0046. 2281 - GERENCIAMENTO DO FUNRESPOL						90.000
	0	759	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	90.000
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						1.902.591
13.391. 0059. 2349 - PROMOVER A REQUALIFICAÇÃO DA IFRAESTRUTURA DO PATRIMONIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DO ESTADO DO AMAPÁ.						673.778
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	673.778
13.391. 0059. 2349 - PROMOVER A REQUALIFICAÇÃO DA IFRAESTRUTURA DO PATRIMONIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DO ESTADO DO AMAPÁ.						1.228.813
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.228.813
52101 - SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO						45.435
16.122. 0006. 2233 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA ? SEHAB						45.435
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	45.435
55202 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO AMAPÁ						860.000
14.422. 0109. 1053 - IMPLANTAR O SISTEMA QUILOMBOLA AMAPAENSE						150.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	150.000
14.422. 0109. 2458 - APOIAR A CAPACITAÇÃO DAS COMUNIDADES AFRODESECENDENTES						200.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	200.000
14.422. 0109. 2459 - IMPLANTAR PROJETOS DE PROTEÇÃO AOS SEGMENTOS AFRODESCENDENTES DO AMAPÁ						200.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	200.000
14.422. 0109. 2460 - APOIAR EVENTOS DA DIVERSIDADE AMAPAENSE						310.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	310.000

ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	**Id. Uso**	**Fonte**	**Nat. da Despesa**	**MUNICÍPIO**	**Emenda Parlamentar**	**Valor**
13103 - SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO						150.000
04.122. 0054. 2144 - REALIZAR ATENDIMENTOS DE EXCELÊNCIA NOS SERVIÇOS DAS UNIDADES DO SUPERFÁCIL						150.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	150.000
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						9.227.090
04.122. 0006. 2031 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO-SEINF						1.003.110
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.003.110
06.181. 0036. 2106 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAL						2.000.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.000.000
12.361. 0036. 2104 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.						1.900.550
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.900.550
12.362. 0036. 2105 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO MÉDIO NOS MUNICÍPIOS						1.632.569
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.632.569
16.482. 0036. 2193 - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES						1.890.861
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.890.861
25.752. 0036. 2099 - EXECUÇÃO DE OBRAS URBANA E RURAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ENERGIA RENOVÁVEL E NÃO RENOVÁVEL.						800.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	800.000
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						1.057.000
26.782. 0062. 2415 - REALIZAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA ESTADUAL - EXECUÇÃO DIRETA						1.057.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.057.000
25101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA						237.000
19.572. 0026. 2156 - APOIAR A INFRAESTRUTURA CIENTÍFICA						7.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	7.000

19.573. 0026. 2154 - REALIZAR A POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO						230.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	230.000
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						5.000.000
27.122. 0006. 2034 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEDEL						2.400.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.400.000
27.811. 0016. 2243 - REALIZAR PARCERIAS PARA O DESENVOLVIMETO DA EXCELÊNCIA ESPORTIVA						800.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	800.000
27.812. 0016. 2239 - APOIAR A PRÁTICA DO ESPORTE PARA TODA VIDA DE JOVENS E ADULTOS						900.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	900.000
27.813. 0016. 2242 - REALIZAR A FORMAÇÃO ESPORTIVA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.						900.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	900.000
33301 - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL						90.000
06.181. 0046. 2281 - GERENCIAMENTO DO FUNRESPOL						90.000
	0	759	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	90.000
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						1.902.591
13.391. 0059. 2349 - PROMOVER A REQUALIFICAÇÃO DA IFRAESTRUTURA DO PATRIMONIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DO ESTADO DO AMAPÁ.						500.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	500.000
13.392. 0059. 2202 - PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.						627.591
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	627.591
13.392. 0059. 2452 - PROMOVER A REQUALIFICAÇÃO DA IFRAESTRUTURA DO PATRIMONIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DO ESTADO DO AMAPÁ.						175.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	175.000
13.392. 0059. 2452 - PROMOVER A REQUALIFICAÇÃO DA IFRAESTRUTURA DO PATRIMONIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DO ESTADO DO AMAPÁ.						600.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	600.000
52101 - SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO						45.435
16.122. 0006. 2233 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA ? SEHAB						45.435
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	45.435
55202 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO AMAPÁ						860.000
14.422. 0109. 1053 - IMPLANTAR O SISTEMA QUILOMBOLA AMAPAENSE						150.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	150.000
14.422. 0109. 2458 - APOIAR A CAPACITAÇÃO DAS COMUNIDADES AFRODESECENDENTES						200.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	200.000
14.422. 0109. 2459 - IMPLANTAR PROJETOS DE PROTEÇÃO AOS SEGMENTOS AFRODESCENDENTES DO AMAPÁ						200.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	200.000
14.422. 0109. 2460 - APOIAR EVENTOS DA DIVERSIDADE AMAPAENSE						310.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	310.000

Protocolo 92038

DECRETO Nº 2946 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 4.586.520,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R$ 4.586.520,00 (quatro milhões e quinhentos e oitenta e seis mil e quinhentos e vinte reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, na forma do inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento - Interino

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
					Em R$ 1,00	
UO/ Programa de Trabalho	**Id. Uso**	**Fonte**	**Nat. da Despesa**	**MUNICÍPIO**	**Emenda Parlamentar**	**Valor**
36101 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR						4.586.520
06.182. 0041. 2325 - REALIZAR PREVENÇÃO CONTRA SINISTROS						4.586.520
	0	749	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.586.520

Protocolo 92039

DECRETO Nº 2947 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, o disposto no art. 22, da Lei Federal nº 8.934, de 18/11/94; c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem** para exercer o cargo em comissão de Presidente, **Subsídio-5**, da Junta Comercial do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91914

DECRETO Nº 2948 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, o disposto no art. 22, da Lei Federal nº 8.934, de 18/11/94; c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Albert Jonatas Lima de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Vice-Presidente, **50% do Subsídio-5**, da Junta Comercial do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91915

DECRETO Nº 2949 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **José Robenildo Sousa Júnior** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código FGS-3**, da Junta Comercial do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91916

DECRETO Nº 2950 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Maria Marilda Cardoso da Silva**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Executivo/ Gabinete, **Código FGI-3**, da Junta Comercial do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91917

DECRETO Nº 2951 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Zuneide Ferreira Gomes**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula nº 10166351, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Executivo/ Gabinete, **Código FGI-3**, da Junta Comercial do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91918

DECRETO Nº 2952 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Manoel Maria Bentes Cardoso** para exercer o cargo em comissão de Motorista do Presidente/Gabinete, **Código FGS-1**, da Junta Comercial do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91919

DECRETO Nº 2953 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Manoel Magave Nazário**, ocupante do cargo de Motorista Oficial, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Motorista do Gabinete/Gabinete, **Código FGI-2**, da Junta Comercial do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91920

DECRETO Nº 2954 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Helísia Costa Góes** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica/Procuradoria Regional, **85% do Subsídio-5**, da Junta Comercial do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91921

DECRETO Nº 2955 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Wandel Wemerson Rodrigues Borges** para exercer o cargo em comissão de Assistente Jurídico/ Procuradoria Regional, **Código FGS-3**, da Junta Comercial do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91922

DECRETO Nº 2956 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Eliane Dias Ferreira** para exercer o cargo em comissão de Assistente Jurídico/Procuradoria Regional, **Código FGS-3**, da Junta Comercial do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91923

DECRETO Nº 2957 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Dawis Barbosa Brito** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível III/Assessoria Técnica, **Código FGS-3**, da Junta Comercial do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91924

DECRETO Nº 2958 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Isabella Pontes Moutinho** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento

Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código FGS-3**, da Junta Comercial do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91925

DECRETO Nº 2959 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Igor Nascimento Lucena** para exercer o cargo em comissão de Assessor de de Controle Interno/ Assessoria de Controle Interno, **Código FGS-2**, da Junta Comercial do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91926

DECRETO Nº 2960 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Andréa da Silva Pimentel** para exercer o cargo em comissão de Secretário Geral/Secretaria Geral, **50% do Subsídio-5**, da Junta Comercial do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91927

DECRETO Nº 2961 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Cleide Viana de Souza**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Executivo/Secretaria Geral, **Código FGI-3**, da Junta Comercial do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91928

DECRETO Nº 2962 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Alanderson Canela de Mota** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Registro Empresarial/Secretaria Geral, **Código FGS-3**, da Junta Comercial do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91929

DECRETO Nº 2963 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Irlane de Souza Coelho** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Atendimento e Informação/Coordenadoria de Registro Empresarial/ Secretaria Geral, **Código FGS-1**, da Junta Comercial do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91931

DECRETO Nº 2964 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Rossini Faustino Silva Furtado** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Registro de Empresas/ Coordenadoria de Registro Empresarial/Secretaria Geral, **Código FGS-1**, da Junta Comercial do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91932

DECRETO Nº 2965 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Gilvanessa da Silva Barros** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Cadastro, Arquivo e Certidões/ Coordenadoria de Registro Empresarial/Secretaria Geral, **Código FGS-1**, da Junta Comercial do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91933

DECRETO Nº 2966 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Madson Kaick Matos Soares** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Livros Mercantis/Coordenadoria de Registro Empresarial/ Secretaria Geral, **Código FGS-1**, da Junta Comercial do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91934

DECRETO Nº 2967 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Larissa Castro e Silva** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Agentes Auxiliares do Comércio/ Coordenadoria de Registro Empresarial/Secretaria Geral, **Código FGS-1**, da Junta Comercial do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91936

DECRETO Nº 2968 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Odir Nascimento de Macedo Filho**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade - Nível III/Unidade de Agentes Auxiliares do Comércio/Coordenadoria de Registro Empresarial/Secretaria Geral, **Código FGI-3**, da Junta Comercial do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91937

DECRETO Nº 2969 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **José Laizo Xavier de Almeida**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade - Nível III/Unidade de Agentes Auxiliares do Comércio/ Coordenadoria de Registro Empresarial/Secretaria Geral, **Código FGI-3**, da Junta Comercial do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91940

DECRETO Nº 2970 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Eliete Souza Silva**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade - Nível III/Unidade de Agentes Auxiliares do Comércio/Coordenadoria de Registro Empresarial/ Secretaria Geral, **Código FGI-3**, da Junta Comercial do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91942

DECRETO Nº 2971 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Adriana da Silva Pimentel** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria da REDESIM, **Código FGS-3**, da Junta Comercial do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91943

DECRETO Nº 2972 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Fausto Souza do Carmo** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código FGS-3**, da Junta Comercial do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91944

DECRETO Nº 2973 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Elen Dias Freire** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contabilidade e Finanças/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código FGS-1**, da Junta Comercial do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91945

DECRETO Nº 2974 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Cleria Maria Campos Quintela** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Pessoal/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código FGS-1**, da Junta Comercial do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91946

DECRETO Nº 2975 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Evaldo Patrick de Farias Ataíde** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Patrimônio, Almoxarifado e Serviços Gerais/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código FGS-1**, da Junta Comercial do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91948

DECRETO Nº 2976 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Emerson Conceição Mira**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade - Nível III/Unidade de Patrimônio, Almoxarifado e Serviços Gerais/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código FGI-3**, da Junta Comercial do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91949

DECRETO Nº 2977 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Everaldo da Silva Vasconcelos Terceiro** para exercer o cargo em comissão de Gerente do Núcleo/ Núcleo de Contratos e Convênios, **Código FGS-2**, da Junta Comercial do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91950

DECRETO Nº 2978 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Luis Otávio Sá de Miranda** para exercer o cargo em comissão de Gerente do Núcleo/Núcleo de Gestão de Compras e Contratações, **Código FGS-2**, da Junta Comercial do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91951

DECRETO Nº 2979 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Yuri Coelho dos Reis** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Código FGS-3**, da Junta Comercial do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91952

DECRETO Nº 2980 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Olívia Rojanski Araujo** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Tecnológico/Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Código FGS-1**, da Junta Comercial do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91954

DECRETO Nº 2981 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Gabriel Nobre Barbosa** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Gestão da Informação/Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Código FGS-1**, da Junta Comercial do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91955

DECRETO Nº 2982 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Roberson Gama de Lima**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade - Nível III/ Unidade de Gestão da Informação/Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Código FGI-3**, da Junta Comercial do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91956

DECRETO Nº 2983 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015, alterada através da

Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Dioclécio de Almeida Borges** da função comissionada de Secretário Executivo do Chefe Adjunto/ Gabinete, **Código CDI-2**, do Gabinete do Governador, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91957

DECRETO Nº 2984 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015, alterada através da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Rosangela Tavares Grunho** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III/Gabinete, **Código CDS-3**, do Gabinete do Governador, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91958

DECRETO Nº 2985 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015, alterada através da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Ilmo Moraes de Azevedo** do cargo em comissão de Presidente/Comissão Permanente de Licitação, **Código CDS-2**, do Gabinete do Governador, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91959

DECRETO Nº 2986 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015, alterada através da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Silvana Maciel Pereira** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível II/Comissão Permanente de Licitação, **Código CDI-2**, do Gabinete do Governador, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91960

DECRETO Nº 2987 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015, alterada através da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Jacson do Nascimento Maciel** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Administração da Residência Oficial, **Código CDS-2**, do Gabinete do Governador, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91961

DECRETO Nº 2988 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015, alterada através da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Ilmo Moraes de Azevedo** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/ Coordenadoria de Cerimonial e Relações Públicas, **Código CDI-3**, do Gabinete do Governador, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91962

DECRETO Nº 2989 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015, alterada através da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Sandryna Guedes Chermont** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Articulação Institucional, **Código CDS-3**, do Gabinete do Governador, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91963

DECRETO Nº 2990 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015, alterada através da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Joseane Calazans de Brito** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria de Articulação Institucional, **Código CDS-2**, do Gabinete do Governador, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91964

DECRETO Nº 2991 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015, alterada através da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Joyce Silva Bessa de Oliveira** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria de Articulação Institucional, **Código CDS-2**, do Gabinete do Governador, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91966

DECRETO Nº 2992 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015, alterada através da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Reginaldo Pereira Pinheiro** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria de Articulação Institucional, **Código CDS-2**, do Gabinete do Governador, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91967

DECRETO Nº 2993 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015, alterada através da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Carolina Di Paula Silva Tentes** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria de Articulação Institucional, **Código CDS-2**, do Gabinete do Governador, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91968

DECRETO Nº 2994 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015, alterada através da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Adriana Soraya Ayres Ferreira** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Coordenadoria de Articulação Institucional, **Código CDS-1**, do Gabinete do Governador, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91969

DECRETO Nº 2995 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015, alterada através da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Viviane Rodrigues Carlos** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Coordenadoria de Articulação Institucional, **Código CDS-1**, do Gabinete do Governador, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91970

DECRETO Nº 2996 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015, alterada através da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Rosivane Guimarães da Costa** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Coordenadoria de

Articulação Institucional, **Código CDS-1**, do Gabinete do Governador, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91971

DECRETO Nº 2997 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015, alterada através da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Socorro Maria da Luz de Jesus Mira** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Coordenadoria de Articulação Institucional, **Código CDS-1**, do Gabinete do Governador, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91972

DECRETO Nº 2998 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015, alterada através da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Aline Fernanda de Sena Jucá** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDS-2**, do Gabinete do Governador, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91973

DECRETO Nº 2999 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015, alterada através da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Alci Maria de Brito Ramos** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível II/Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDI-2**, do Gabinete do Governador, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91974

DECRETO Nº 3000 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015, alterada através da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Ozeas Mendes Lameira Junior** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Administração/ Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDS-1**, do Gabinete do Governador, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91975

DECRETO Nº 3001 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015, alterada através da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Enildo Melo da Silva** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível II/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDI-2**, do Gabinete do Governador, a contar de 26 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91976

DECRETO Nº 3002 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015, alterada através da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Regina Lúcia Vasconcelos da Costa** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível II/Unidade de Finanças/ Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDI-2**, do Gabinete do Governador, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91977

DECRETO Nº 3003 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0995, de 31 de janeiro de 2005,

R E S O L V E :

Exonerar **Telma Maria Borges Vasconcelos Braga** do cargo em comissão de Assessor Especial Nível III, **Código CDS-3**, do Gabinete do Governador, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91979

DECRETO Nº 3004 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2661, de 02 de abril de 2022 e o Decreto nº 8219, de 10 de dezembro de 2024,

R E S O L V E :

Exonerar o **MAJ QOPMC Manoel Azarias da Costa Parente** do cargo em comissão de Assessor Técnico, **Código CDS-3**, do Gabinete do Governador, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91980

DECRETO Nº 3005 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2661, de 02 de abril de 2022 e o Decreto nº 8219, de 10 de dezembro de 2024,

R E S O L V E :

Exonerar o **MAJ QOPMC Elivan de Deus da Natividade** do cargo em comissão de Assessor Técnico, **Código CDS-3**, do Gabinete do Governador, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91981

DECRETO Nº 3006 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0831, de 27/03/18 e 8928, de 26/12/2024,

R E S O L V E :

Exonerar **Moniza Lorrana Azevedo Cruz** do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto **"Integração"**, **Código CDS-3**, do Gabinete do Governador, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91982

DECRETO Nº 3007 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Helielson Jucá Leite Ferreira** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Núcleo de Serviços Gerais e Transportes/ Coordenadoria de Gestão Administrativa e Financeira/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91983

DECRETO Nº 3008 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013,

R E S O L V E :

Exonerar **Gedean Ferreira Costa** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível I - Educação, Cultura e Desportos/Núcleo de Auditorias de Áreas Específicas/ Coordenadoria de Auditoria, **Código CDS-1**, da Controladoria-Geral do Estado, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91984

DECRETO Nº 3009 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

R E S O L V E :

Exonerar a **SD QPPMC Amanda Tayná Ferreira da Silva** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível IV

- Assessor Especial/Gabinete, **Código CDS-4**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91985

DECRETO Nº 3010 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

R E S O L V E :

Exonerar o **2º TEN BM José do Nascimento Maciel** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Planejamento/Assessoria de Planejamento, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91986

DECRETO Nº 3011 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Laís Rios Leão Racovitza** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível III/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91988

DECRETO Nº 3012 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Arnanda de Cássia de Oliveira da Silva** para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo do Governador/Assessoria de Secretariado Executivo do Governador, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91989

DECRETO Nº 3013 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Ariane Carolina Romani Monteiro** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/ Assessoria de Suporte de Comunicação ao Governador, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 92040

DECRETO Nº 3014 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Edson Flávio Farias Parafita** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/ Assessoria de Informações Estratégicas, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91991

DECRETO Nº 3015 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Gedean Ferreira Costa** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Assessoria de Controle Interno, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91992

DECRETO Nº 3016 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Socorro Maria da Luz de Jesus Mira** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Secretaria Adjunta de Expediente, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91994

DECRETO Nº 3017 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Andréa Sampaio Conrado Bezerra** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Secretaria Adjunta de Expediente, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91995

DECRETO Nº 3018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Daniela Sampaio Dias** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria dos Gabinetes Regionais/ Secretaria Adjunta de Relações Públicas e Atendimento Governamental, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91996

DECRETO Nº 3019 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Rosivane Guimarães da Costa** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/ Coordenadoria dos Gabinetes Regionais/Secretaria Adjunta de Relações Públicas e Atendimento Governamental, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91997

DECRETO Nº 3020 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Avenides Silva da Silva**, Assessor Técnico - Nível I/ Núcleo de Pessoal/Coordenadoria de Gestão Administrativa e Financeira/ Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, para exercer, interina e acumulativamente, o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Pessoal/Coordenadoria de Gestão Administrativa e Financeira/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91998

DECRETO Nº 3021 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Helielson Jucá Leite Ferreira** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/ Núcleo de Serviços Gerais e Transportes/Coordenadoria de Gestão Administrativa e Financeira/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 91999

DECRETO Nº 3022 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear a **SD QPPMC Amanda Tayná Ferreira da Silva** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/ Coordenadoria de Cerimonial/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 92000

DECRETO Nº 3023 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Jade Chiara Vale Ramos Davis** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/ Coordenadoria de Cerimonial/ Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 17 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 92001

DECRETO Nº 3024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear o **2º TEN BM José do Nascimento Maciel** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/ Coordenadoria de Logística de Eventos/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 92002

DECRETO Nº 3025 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2648, de 19/05/15 e 8928, de 26/12/24,

R E S O L V E :

Nomear **Jacson do Nascimento Maciel** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto **"Integração"**, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 92003

DECRETO Nº 3026 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2648, de 19/05/15 e 8928, de 26/12/24,

R E S O L V E :

Nomear **Rosangela Tavares Grunho** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto **"Integração"**, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 92004

DECRETO Nº 3027 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2648, de 19/05/15 e 8928, de 26/12/24,

R E S O L V E :

Nomear **Waldon Chaves dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto **"Integração"**, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 92005

DECRETO Nº 3028 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2648, de 19/05/15 e 8928, de 26/12/24,

R E S O L V E :

Nomear **Sandryna Guedes Chermont** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto **"Integração"**, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 92006

DECRETO Nº 3029 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2648, de 19/05/15 e 8928, de 26/12/24,

R E S O L V E :

Nomear **Joyce Silva Bessa de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto **"Integração"**, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 92007

DECRETO Nº 3030 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022 e 166, de 30 dezembro de 2024, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear a **CAP QOPMC Marcyeli dos Santos Miranda** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível IV - Assessor Especial/ Gabinete, **Código CDS-4**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

Art. 2º As atividades desempenhadas por servidores militares na Procuradoria-Geral do Estado, serão equiparadas às de natureza Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21, c/c o art. 4º, § 9º, da Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 92008

DECRETO Nº 3031 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022 e 166, de 30 dezembro de 2024, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear o **MAJ QOPMC Manoel Azarias da Costa Parente** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Planejamento/Assessoria de Planejamento, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

Art. 2º As atividades desempenhadas por servidores militares na Procuradoria-Geral do Estado, serão equiparadas às de natureza Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21, c/c o art. 4º, § 9º, da Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 92009

DECRETO Nº 3032 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, alterada através das Leis nºs 3.155, de 23 de dezembro de 2024 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Joseane Calazans de Brito** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo da Preservação da Memória Material e Imaterial/ Coordenadoria de Gestão dos Museus, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Cultura, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 92010

DECRETO Nº 3033 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2648, de 19/05/15 e 8928, de 26 de dezembro de 2024,

R E S O L V E :

Nomear **Altair de Souza Freitas** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto **"Integração"**, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 92011

DECRETO Nº 3034 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150101.0076.0531.0211/2025 GABINETE - SEPLAN**,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Maria Rose Vasconcelos dos Santos** do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Planejamento - Gestão, **Subsídio-4**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 26 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 92012

DECRETO Nº 3035 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150101.0076.0531.0211/2025 GABINETE - SEPLAN**,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Greici Torres Sampaio** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível III/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 26 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 92013

DECRETO Nº 3036 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o disposto no art. 10, Parágrafo único, da Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010 e o Decreto 8041, de 30 de dezembro de 2014,

R E S O L V E :

Nomear o membro abaixo relacionado, para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, pelo período de um 01 (um) ano, a contar de 27 de fevereiro de 2025, conforme o Regimento Interno publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6404, de 20 de março de 2017.

INTEGRANTE DE ENTIDADE REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE LIGADA À ÁREA DE TRÂNSITO
José Alex dos Santos Bittencourt

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 92014

DECRETO Nº 3037 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. art. 6º, *caput* e incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, *caput*, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 48, § 1º, inciso II; 69; 74, *caput*; 79; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0939P- AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e Regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Simone do Socorro Seabra Conceição**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "4C2", Padrão 24, Matrícula nº 0024746-4-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 92015

DECRETO Nº 3038 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, *caput* e incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, *caput*, incisos I a IV e

§§ 1º e 2º; 48, § 1º, inciso II; 69; 74, *caput*; 79; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.1224P- AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e Regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Regine Santa Ana da Silva**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "4A2", Padrão 19, Matrícula nº 0045931-3-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 92016

DECRETO Nº 3039 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput*, e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2024.04.1030P- AMPREV, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e Regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Leide do Espirito Santo Pinon**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "4C2", Padrão 15, Matrícula nº 0061665-6-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 92017

DECRETO Nº 3040 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0970P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e Regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Noemia da Costa Santos**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "4C2", Padrão 21, Matrícula nº 0041410-7-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 92018

DECRETO Nº 3041 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.1210P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e Regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Joel Martins Torres**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Odontólogo, Classe Especial, Padrão III, Matrícula nº 0039940-0-01, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 92019

DECRETO Nº 3042 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, *caput*, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, da

Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.1319P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Roseane Picanço Teixeira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "4C2", Padrão 24, Matrícula nº 0049302-3-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 92020

DECRETO Nº 3043 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, *caput*, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, *caput*, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 48, § 1º, inciso II; 69; 74, caput; 79; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.1082P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Rosinete Araujo das Chaves**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "4C2", Padrão 20, Matrícula nº 0043738-7-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 92021

DECRETO Nº 3044 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe a CF/1988 (art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b") e a Lei Estadual nº 915/2005 (arts. 22, inciso II; 30 e parágrafos; 31, *caput*; 89, *caput* e 91, § 1º), e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.1153P - AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 1575, de 16/02/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Antonio Luiz Cardoso Neto**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Médico, Nível SSM, Referência 16, Classe 1A, Padrão IV, Matrícula nº 832898, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 92022

DECRETO Nº 3045 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe a CF/1988 (art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a") e a Lei Estadual nº 915/2005 (arts. 22, inciso I; 30 e parágrafos; 31, *caput*; 89, *caput* e 91, § 1º), e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.1220P - AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 1575, de 16/02/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Antonio Roberto Figueira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo - Apoio à Gestão, Nível GGB, Referência 22, Classe Especial, Padrão IV, Matrícula nº 832251, lotado na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 92023

DECRETO Nº 3046 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe os arts. 6º, incisos I a IV e 7º da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005 e com os arts. 40, incisos I a IV e § 2º; 89, *caput* e 91, § 2º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0544P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 1575, de 16/02/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Jani Gomes dos Santos**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "4A1", Padrão 24, Matrícula nº 289191, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 92024

DECRETO Nº 3047 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.1108P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 1575, de 16/02/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria do Socorro Palheta dos Santos**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "A1", Padrão 20, Matrícula nº 0042383-1-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 92025

DECRETO Nº 3048 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0919P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 1575, de 16/02/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Gorette Pinheiro da Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 24, Matrícula nº 0025225-5-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 92026

DECRETO Nº 3049 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0917P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 1575, de 16/02/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Luiza Coelho Miranda**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "4C2", Padrão 21, Matrícula nº 414816, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 92027

DECRETO Nº 3050 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.1085P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 1575, de 16/02/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Nadia Costa da Silva Souto**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Nível GSM/24, Classe Especial, Padrão VI, Matrícula nº 0049817-3-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 92028

DECRETO Nº 3051 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.1254P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Ruthilene do Socorro Nascimento Coelho**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "4B1", Padrão 23, Matrícula nº 0031428-5-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 92029

DECRETO Nº 3052 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o exposto e com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/1988, e nos arts. 20, inciso I, § 4º; 30, §§ 1º a 6º; 31, *caput*; 61, *caput*; 89, Parágrafo único e 91, § 2º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.03.1114P-AMPREV**, e

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Incapacidade, à servidora **Marise Pinto do Carmo**, com proventos integrais e sem paridade, na forma da Lei, no cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C1", Padrão 10, Matrícula nº 0098033-1-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar da data do laudo de Exame Médico 24/03/2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 92030

DECRETO Nº 3053 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.1233P - AMPREV**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Roberto Cardoso da Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Classe Especial, Padrão V, Matrícula nº 0034342-0-01, lotado no Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 92031

DECRETO Nº 3054 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe os arts. 1º, inciso I, alínea "b"; 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.1181P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e

com paridade, na forma da Lei, à servidora **Iolete da Silva Reis Lima**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia Civil, Nível PCS, Referência 18, Classe Especial, Padrão VII, Matrícula nº 0091433-9-01, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 92032

DECRETO Nº 3055 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o exposto e com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/1988 e nos arts. 20, inciso II, § 4º; 30, §§ 1º a 6º; 31, *caput*; 61, *caput*; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.03.1053P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Incapacidade, à servidora **Cristina Marta Ferreira Gradella**, com proventos proporcionais e sem paridade, na forma da Lei, no Cargo efetivo de Odontólogo, Nível GSS, Referência 17, Classe 1ª, Padrão V, Matrícula nº 0083459-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar da data do laudo de Exame Médico 12/09/2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 92033

DECRETO Nº 3056 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o exposto e com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/1988 e nos arts. 20, inciso II, § 4º; 30, §§ 1º a 6º; 31, *caput*; 61, *caput*; 89, *caput* e 91, § 2º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.03.0502P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Incapacidade, ao servidor **Francisco Dantas Xavier Filho**, com proventos proporcionais e sem paridade, na forma da Lei, no Cargo efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 12, Matrícula nº 0089579-2-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar da data do laudo de Exame Médico 09/04/2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 92034

DECRETO Nº 3057 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.1213P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Claudia Cristina Nascimento da Costa**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "4C2", Padrão 20, Matrícula nº 0043941-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 92035

DECRETO Nº 3058 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.1138P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Regina Catia Portal Negrão**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Laboratório, Classe Especial, Padrão IV, Matrícula nº 29647-3-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 92036

DECRETO Nº 3059 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0875P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Katia Cilene Carvalho Moraes**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "4C1", Padrão 20, Matrícula nº 002903-1-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 92037

PORTARIA Nº 024/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.2688.0001/2025 CO-AUD. REP - CASA CIVIL,

R E S O L V E :

Homologar o deslocamento dos servidores **IDELFONSO SILVA**, Gerente de Núcleo de Acompanhamento da Agenda Estratégica do Governador, Código CDS-3, **JEAN CLAUDER BARROSO MACIEL**, Assessor Técnico - Nível III/Coordenadoria de Audiências e Representações, Código CDS-3, **ELIANA SILVA DE SOUSA,** Assessor Técnico, Código CDS-3, **NARLY GONÇALVES DOS SANTOS AIEZZA,** Gerente Geral do Projeto "Apoio Técnico e Administrativo", Código CDS-3, **CARINA LILIAN VIANA,** Assessor Técnico - Nível II/ADINS, Código CDS-2, **REGINALDO PEREIRA PINHEIRO**, Assessor Técnico Nível II/CAI, Código CDS-2, **MARIA DO CARMO GÓIS DE CASTRO**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Integração", Código CDS-2, **MÁRCIA CRISTINE FALCÃO BARRETO**, Assessor Técnico - Nível II/Secretaria Adjunta de Relações Públicas e Atendimento Governamental, Código CDS-2 e **ALINE FERNANDA DE SENA JUCÁ**, Gerente de Núcleo Administrativo-Financeiro, Código CDS-2, lotados nesta Casa Civil, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a ESTRADA LINHA C - COLÔNIA AGRÍCOLA, no município de Porto Grande-AP, objetivando auxiliar na programação de entrega da Escola Estadual São Francisco de Assis no referido município, no dia 23.02.2025, **sem ônus** para o Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 91868

PORTARIA Nº 025/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do Processo Nº 0006.0741.1406.0010/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/ CASA CIVIL,

R E S O L V E :

Homologar o deslocamento dos servidores **JERRE RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO DOS REIS**, Assessor Imediato do Governador, Subsídio-5/60% e **HELIELSON JUCÁ LEITE FERREIRA**, Assessor Técnico - Nível I/ Núcleo de Serviços Gerais e Transportes, Código CDS-1, lotados nesta Casa Civil, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque/ AP, com objetivo de dar apoio logístico à equipe de segurança do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, no deslocamento ao referido município, nos dias 29 e 30.01.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 91939

PORTARIA Nº 026/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.6036.0012/2025 SEC-ADJ-REL-PUB- - CASA CIVIL,

R E S O L V E :

Designar o deslocamento do servidor **JOEL ALMEIDA LOPES**, Motorista Oficial, lotado nesta Casa Civil, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Mazagão-AP, a fim de prestar apoio como motorista na realização da primeira reunião ordinária de 2025 do Conselho Estadual dos Direitos das Mulheres, no dia 26.02.2025, **sem ônus** para o Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 91953

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 086/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista, o **OF. Nº 070101.0077.4627.0233/2024 - GABINETE DO PGE/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Procurador de Estado **MARCELO RAMOS ALVES**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador-Chefe da Procuradoria de Pessoal Civil e Militar - PPCM, da sede de suas atribuições **Macapá/AP,** até a cidade do **PORTO ALEGRE/RS**, no período de 30 de março a 01 de abril do corrente ano, a fim de participar da **1ª Reunião Extraordinária do FANACON.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de Fevereiro de 2025.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 91800

PORTARIA Nº 087/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 069/2025-PGE, publicada no **D.O.E. nº 8349, de 12/02/2025**, que autorizou o deslocamento do Procurador de Estado **DIEGO BONILLA AGUIAR DO NASCIMENTO**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador Chefe do Centro de Estudos Jurídicos e Procurador-Chefe da Procuradoria Especial de Assessoramento, até a cidade de Brasília-DF, no período de 20 a 21 de fevereiro do corrente ano, para acompanhar o Procurador-Geral em audiência no **Supremo Tribunal de Justiça-STJ.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de fevereiro de 2025.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 91802

PORTARIA Nº 094/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - PJUD/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **CHARLES SAMPAIO DO NASCIMENTO**, pertencente ao Quadro Estadual, e no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Coordenação, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 17 a 31 de março de 2025.**
II - O segundo período **dar-se-á do dia 21 de novembro a 05 de dezembro de 2025.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2025.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 91805

PORTARIA Nº 095/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - PBSB/ PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos do Art. 98 da Lei nº **089/2015,** ao Procurador de Estado **DAVI MACHADO EVANGELISTA,** no exercício do Cargo Comissionado de Procurador-Chefe da Procuradoria de Brasília, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 06 a 20 de março de 2025.**
II - O segundo período **dar-se-á do dia 15 a 29 de agosto de 2025.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2025.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 91806

PORTARIA Nº 096/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - DAF/ PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **DAYANE FIGUEIREDO DA COSTA,** no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (trinta) dias de Férias

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 17 a 31 de março de 2025.**
II - O segundo período **dar-se-á do dia 05 a 19 de maio de 2025.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2025.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 91807

PORTARIA Nº 097/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - PTRI/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **FABIANO RIBEIRO HAUSSELER AUGUSTIN** no exercício do Cargo Comissionado de Responsável por Atividade Nível III, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 05 de março a 03 de abril de 2025.**

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 05 a 19 de março de 2025.**
II - O segundo período **dar-se-á do dia 14 a 29 de abril de 2025.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2025.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 91808

PORTARIA Nº 098/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015 e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - GAB/GOV - ASS - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ELIANE FONSECA ALBUQUERQUE CANTUÁRIA**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 05 a 19 de março de 2025.**
II - O segundo período **dar-se-á do dia 14 a 28 de julho de 2025.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2025.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 91826

PORTARIA Nº 099/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei

Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - PLCC/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ELLEN SANDRA SOUZA DO NASCIMENTO DE SOUZA,** no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 31 de março a 14 de abril de 2025.**
II - O segundo período **dar-se-á do dia 29 de outubro a 12 de novembro de 2025.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2025.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 91828

PORTARIA Nº 100/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - PPAM/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **FABIANE KELLY MACIEL FARIAS**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 10 a 24 de março de 2025.**
II - O segundo período **dar-se-á do dia 14 a 28 de julho de 2025.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2025.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 91829

PORTARIA Nº 101/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - PTRI/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **FABIANO RIBEIRO HAUSSELER AUGUSTIN,** no exercício do Cargo Comissionado de Secretário Executivo Nível III, 30 (trinta) dias de férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 17 a 31 de março de 2025.**
II - O segundo período **dar-se-á do dia 13 a 27 de outubro de 2025.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2025.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 91830

PORTARIA Nº 102/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - SGE/ PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **FLÁVIO HENRIQUE ALVES PEREIRA,** no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 06 de março a 04 de abril de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2025.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 91832

PORTARIA Nº 103/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **ROSIANE GARRIDO DA SILVA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II - Administrativo, código: CDS-2, para desempenhar suas atividades funcionais na **Secretaria de Estado Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá**, a contar de 15 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2025.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 91833

Polícia Civil

PORTARIA N.º 050, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.° 0883, de 23.03.2005, Decreto n.° 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.° 7860, e tendo em vista o **Processo n.º 0043.0771.2320.0012/2025 - DAA/DGPC**,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **ROSANA RODRIGUES BASTOS ROCHA**, Delegada de Polícia Civil - CORREGEPOL/DGPC, Matrícula n.º 908800; **WENE VALENTE DA SILVA**, Agente de Polícia Civil - CORREGEPOL/DGPC, SIAPE n.º 3017968 e **CAMILA DE CAMPOS NAZARÉ BORGES**, Oficial de Polícia Civil - CORREGEPOL/DGPC, Matrícula n.º 9878963, que se deslocarão desta Capital Macapá/AP, aos municípios de Porto Grande/AP e Ferreira Gomes/AP, no dia 25.02.2025, para realização da Correição Ordinária referente ao ano 2024, nas Unidades Policiais dos referidos municípios.

Art. 2º. De acordo com o § 1º do Art. 64 da Lei 0066/1993, Parágrafo único do Art. 113 da Lei n.º 0883/2005 e Decreto n.º 1450/2022, c/c Decreto n.º 8.942/2023 autorizo o pagamento de 01 **(uma)** diária a cada servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 91759

PORTARIA N.º 054, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Retifica número da Portaria n.º 046/2025.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.° 0883, de 23.03.2005, Decreto n.° 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.° 7860, e tendo em vista o **Processo n.º 0043.0771.2320.0009/2025 - DAA/DGPC**,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n.º 046, de 20.02.2025, publicada no Diário Oficial n.º 8357, que autoriza pagamento de diárias ao servidor **DEODORO DE CARVALHO FLEXA**, no que tange a numeração do referido documento, nos seguintes termos:

I - ONDE SE LÊ: PORTARIA N.º 046, de 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

II - LEIA-SE: PORTARIA N.º 054, de 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 91839

PORTARIA N.º 053, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC

Promove a remoção de servidores, a pedido.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.° 0883, de 23.03.2005, Decreto n.° 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.° 7860, e tendo em vista o teor do **Documento Externo n.º 350101.0068.2319.0121/2025**,

RESOLVE:

REMOVER, A PEDIDO, sem direito à percepção de nenhum benefício financeiro, **a contar de 01.03.2025**, os servidores **FABIO RAMOS ARAUJO**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9694897, do município de Santana/AP, para o município de Macapá e **MARCOS ZUQUETO FARIAS**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 951110, do município de Macapá/AP, para o município de Santana/AP.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD e art. 50, § 1º, II, da Lei Estadual n.° 0883, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 91841

Polícia Científica

PORTARIA Nº 031/2025/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997 e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o Oficio Nº 24/2025 GAB - PCA.

RESOLVE:

ART. 1º- RELOTAR os servidores **JOSUÉ FERNANDES FARIAS - TÉCNICO PERICIAL, matricula nº370215, ZILOMAR DE MELO SILVA - AUXILIAR DE PERITO CRIMINAL, matricula nº 2014090** da sede de suas atribuições em Oiapoque-AP, para desempenhar suas atividades funcionais no Núcleo da PCA-Tartarugalzinho, com a finalidade de organizar escala, a contar de 01 de março de 2025.

ART. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Macapá-AP, 21 de fevereiro de 2025.
Marcos Aurélio Góes Ferreira
Diretor Geral da Polícia Cientifica-PCA/AP

Protocolo 91760

PORTARIA Nº 240/2024/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997 e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o OFÍCIO Nº 370101.0 077.0581.0177/2024-DC-PCA

RESOLVE:

ART.1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor abaixo relacionado da sede de suas atribuições na cidade de Macapá-AP até o município de Oiapoque-AP, no período de **10 a 19 de dezembro de 2024**, com finalidade de conduzir a equipe de peritos criminais para realizar Periciais Ambientais, quantidade de 22 exames, requisitadas pelo Delegado Wellington Ferraz na Operação Protetor do Biomas.

MIRAELSON SILVA DA COSTA-AGENTE DE PORTARIA

ART. 2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, **AUTORIZO** o pagamento de 10 (dez) diárias ao servidor em pauta.
ART. 3º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

ART. 4º. Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2024.
Marcos Aurélio Góes Ferreira
Diretor Geral da Polícia Cientifica-PCA/AP

Protocolo 91762

PUBLICIDADE

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 0463/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024 e tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 130101.0077.1038.0481/2025 - SEAD.**

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a viagem do servidor **José Roberto de Lima Amanajás**, matrícula nº 0979059-4-01, que atuou como motorista no dia 08 de fevereiro de 2025, para atender a FECARUMINA durante o Festival de Iemanjá, no município de Laranjal do Jari.

Art. 2º A presente portaria tem como objetivo formalizar a autorização da viagem ea concessão das diárias correspondentes ao período de deslocamento, conforme a legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração.
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 91838

PORTARIA Nº 0464/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0304.1294.0040/2024**,

RESOLVE:

Homologar a concessão de 120 (cento e vinte) dias de licença- maternidade, a contar de 07 junho de 2024, à empregada **Adriane Ribeiro Pureza**, matrícula nº 0985556-4-01, contratada para exercer as funções de Cuidador na Secretaria de Estado da Educação - SEED, nos termos dos artigos 7º, XVIII, 40, §13 e 195, §5º da CRFB, c/c Súmula Administrativa nº 01, da PGE/AP.

Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 91857

PORTARIA Nº 0465/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1525.0277.0082/2025**, resolve;

REMOVER:

Servidora:	Iracema da Silva Macedo
Cargo:	Agente Administrativo
SIAPE:	1012786
Quadro:	Federal
Da:	Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF
Para:	Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 91859

PORTARIA Nº 0466/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992; 0422, de 30 de janeiro de 2019, e 1796, de 27 de fevereiro de 2024, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.0470/2025**,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Transporte - SETRAP, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da presente Portaria, a servidora **Claudia Lopes Leite**, ocupante do cargo de Técnico em Infraestrutura/Saneamento, Matrícula nº 0106823-7-01, integrante do Quadro de Servidores Civis do Governo do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, na forma estabelecida no art. 40, inciso III, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c art. 2º, inciso II, do Decreto nº 4.810, de 06 de outubro de 2015.

Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 91860

PORTARIA Nº 0467/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.1035.0624.0004/2024,**

RESOLVE:

Homologar o afastamento com remuneração, no período

de 06/01/2025 a 07/02/2025, para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso, ao servidor **Felipe Augusto Morais Ferreira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Policial Penal, Grupo Policia Penal, matrícula nº 0114795- 1-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no Instituto de Administração Penitenciária do Estado - IAPEN, na forma estabelecida no art. 37, §3º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 91861

PORTARIA Nº 0468/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0079.1294.0002/2023**,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 0572/2022 - SEAD, de 05 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.704, de 05 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:
"a contar da publicação da presente portaria".

LEIA-SE:
"a contar de 24 de maio de 2022".

Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 91862

PORTARIA Nº 0469/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0304.1294.0037/2024**,

RESOLVE:

Homologar a concessão de 120 (cento e vinte) dias de licença- maternidade, a contar de 12 de julho de 2024, à empregada **Jorgelane da Costa Leite da Silva**, matrícula nº 0983085-5-01, contratada para exercer as funções de Professor na Secretaria de Estado da Educação - SEED, nos termos dos artigos 7º, XVIII, 40, §13 e 195, §5º da CRFB, c/c Súmula Administrativa nº 01, da PGE/AP.

Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 91863

PORTARIA Nº 0470/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.5522/2024,**

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Claudia Iracema Gonçalves Cunha Barbosa**, ocupante do cargo de Assessor Técnico - Nível I/Coordenadoria de Articulação Institucional/ GABGOV, Código CDS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria de Articulação Institucional/GABGOV, Código CDS-2, durante o impedimento do titular **Oziel David Oliveira**, que se afastou para usufruto de férias regulamentares, no período de **09/12/2024 a 07/01/2025**.

Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 91864

PORTARIA Nº 0471/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0033/2025**,

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/MGI nº 13841, de 29 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União n° 231, de 02 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Lotar a servidora **Vilma do Rosário Costa Moraes**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 7680268, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 91865

PORTARIA Nº 0472/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0026/2025**, resolve;

REMOVER:

Servidor:	Roberto Jorge Fernandes
Cargo:	Psicólogo
SIAPE:	2014556
Quadro:	Federal
Da:	Secretaria de Estado da Administração - SEAD
Para:	Secretaria de Estado da Educação - SEED

Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 91866

PUBLICIDADE

Secretaria de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00030/SECCOMPRAS/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 011/2025-SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico http://www.siga.ap.gov.br conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para aquisições de Medicamentos do Sistema Digestório e do Metabolismo, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudos Técnicos Preliminares - que integram o edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 28/03/2025, às 8h29min (horário de Brasília).
Abertura das propostas: 28/03/2025, às 8h30min (horário de Brasília).
Início da sessão de disputa: 28/03/2025, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita11@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos http://www.siga.ap.gov.bre https://pncp.gov.br.

Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2025.
Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 91847

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00043/SECCOMPRAS/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 012/2025-SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico http://www.siga.ap.gov.br conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO SISTEMA CARDIOVASCULAR, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 28/03/2025, às 8h29min (horário de Brasília).
Abertura das propostas: 28/03/2025, às 8h30min (horário de Brasília).
Início da sessão de disputa: 28/03/2025, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita07@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos http://www.siga.ap.gov.bre https://pncp.gov.br.

Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2025.
Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 91849

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00011/CBMAP/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 013/2025-SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico http://www.siga.ap.gov.br conforme legislação pertinente.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MERGULHO, VISANDO ESTRUTURAR O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ (CBMAP), EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 893547/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CBMAP E O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA (MJSP), conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência que integra o edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 28/03/2025, às 8h29min (horário de Brasília).
Abertura das propostas: 28/03/2025, às 8h30min (horário de Brasília).
Início da sessão de disputa: 28/03/2025, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita02@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos http://www.siga.ap.gov.bre https://pncp.gov.br.

Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2025.
Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 91851

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00039/SESA/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 014/2025-SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E

LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico http://www.siga.ap.gov.br conforme legislação pertinente.

Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Alimentação Dietética, no sistema de refeição transportada, visando o fornecimento de alimentação normal, dietas especiais, e fórmulas lácteas destinadas a pacientes internados (adultos e infantis), acompanhantes legalmente instituídos, e trabalhadores plantonistas das unidades hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde do AmapáSESA/AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudos Técnicos Preliminares - que integram o edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 28/03/2025, às 8h29min (horário de Brasília).
Abertura das propostas: 28/03/2025, às 8h30min (horário de Brasília).
Início da sessão de disputa: 28/03/2025, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita18@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos http://www.siga.ap.gov.bre https://pncp.gov.br.

Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2025.
Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 91854

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00002/SEAD/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 015/2025-SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico http://www.siga.ap.gov.br conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Vigilância Eletrônica, Integrada por Sistemas de Alarmes e Circuito Câmeras e NVRs (Gravador Digital de Vídeo) com tecnologia IP Megapixel e PoE, abrangendo Instalação, Desinstalação, Remanejamento, Reinstalação e Locação com Cobertura de Seguro Patrimonial, Manutenção e Operação de Sistemas e Equipamentos, visando o monitoramento remoto das unidades vinculadas à Secretaria de Estado da Administração e demais entidades, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudos Técnicos Preliminares - que integram o edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 28/03/2025, às 8h29min (horário de Brasília).
Abertura das propostas: 28/03/2025, às 8h30min (horário de Brasília).
Início da sessão de disputa: 28/03/2025, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita06@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos http://www.siga.ap.gov.bre https://pncp.gov.br.

Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2025.
Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 91858

Secretaria de Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 699/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 265/2024-CODER/SDR, de 11 de outubro de 2024.

ERRATA

RETIFICAR os termos da Portaria nº 699/2024-SDR de 11 de outubro, publicada no D.O.E Nº 8.267, págs. 58, referente ao Memo Nº 501/2024-GAB/SDR de 18 de dezembro de 2024.

ONDE SE LÊ:
Designar os servidores listados abaixo, como fiscal/gestor dos Termos de Colaboração do Programa Amapá Mais Produtivo, SAFRA AGRÍCOLA 2024/2025.

Nº Termo de Colaboração	Organização da Sociedade Civil	Arranjo Produtivo	Gestores de Parceria	
			Titular	Suplente

027/2024	Associação dos Moradores e Produtores Remanescentes e Quilombolas do Ambé da Pedreira-AMPREQUA	Mandiocultura	Elpídio Rosivaldo Santarém Gomes	Júlio Cesar Virdiano

LEIA-SE:

Nº Termo de Colaboração	Organização da Sociedade Civil	Arranjo Produtivo	Gestores de Parceria	
			Titular	Suplente
027/2024	Associação dos Moradores e Produtores Remanescentes e Quilombolas do Ambé da Pedreira-AMPREQUA	Mandiocultura	Gizeldo Maria Cardoso Barros	Glayberson Saraiva de Melo

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2025.
RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 91772

PORTARIA N.º 814/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 308/2024-CODER/SDR, de 28 de novembro de 2024.

ERRATA

RETIFICAR os termos da Portaria nº 814/2024-SDR de 28 de novembro de 2024, publicada no D.O.E Nº 8.298, págs. 11 e 12, referente ao Memo Nº 501/2024-GAB/SDR de 01de dezembro de 2024.

ONDE SE LÊ:
Designar os servidores listados abaixo, como fiscal/gestor dos Termos de Colaboração do Programa Amapá Mais Produtivo, SAFRA AGRÍCOLA 2024/2025.

Nº Termo de Colaboração	Organização da Sociedade Civil	Arranjo Produtivo	Gestores de Parceria	
			Titular	Suplente
045/2024	Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Itaubal- STTAF- ITAUBAL	Mandiocultura	Elcio Rosa da Silva	João Francisco Ilário Filho
050/2024	Associação Agroextrativista dos Moradores do Assentamento do Piquiazal- AGROMAP	Criação de suínos	João Francisco Ilário Filho	Carlos Napoleão da Rosa Garcia
062/2024	Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Agroextrativista do Rio Preto- ATAX/RP	Mandiocultura	Adhir Brito Costa	Alan Fagundes

LEIA-SE:

Nº Termo de Colaboração	Organização da Sociedade Civil	Arranjo Produtivo	Gestores de Parceria	
			Titular	Suplente
045/2024	Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Itaubal- STTAF- ITAUBAL	Mandiocultura	Elpídio Rosivaldo Santarém Gomes	Júlio Cesar Virdiano
050/2024	Associação Agroextrativista dos Moradores do Assentamento do Piquiazal- AGROMAP	Criação de suínos	Hermínio Morales Sandiford	Carlos Napoleão da Rosa Garcia
062/2024	Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Agroextrativista do Rio Preto- ATAX/RP	Mandiocultura	Glayberson Saraiva de Melo	Elpídio Rosivaldo Santarém Gomes

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2025.
RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 91781

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 0052/2025 GAB/ASCOI/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 009, de 02 de janeiro de 2023, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação;

CONSIDERANDO os motivos expostos no OFÍCIO Nº 280101.0077.1297.0006/2025 ASCOI - SEED, procedente da Presidente da Comissão do Processo Administrativo Sancionador, reconduzida pela Portaria nº 0044/2025 - GAB/SIND/SEED, de 13.02.2025, publicada no Diário Oficial nº 8.351, no qual justifica a necessidade de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da comissão, referente ao Processo n° 0021.0098.1373.0001/2022 - NCC/SEED.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Sancionador, constituída pela Portaria nº 150/2022 - GAB/ASCOI/SEED, reconduzida pela Portaria n° 0044/2025 - GAB/SIND/SEED, a contar do primeiro dia subsequente ao término do período reconduzido.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de Fevereiro de 2025.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 91709

PORTARIA Nº 054/2025 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 0009/2023 - GEA, de 02 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e ofício nº 280101.0077.1292.0029/2025 SAPE - SEED, de 25 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 3094 sancionada em 28 de junho de 2024 pelo Governador do Estado do Amapá, Senhor Clécio Luís Vilhena Vieira, a qual instituiu o Programa de Internacionalização da Rede Pública Estadual de Ensino;
CONSIDERANDO a importância de proporcionar experiências educacionais e culturais a docentes e estudantes da rede pública estadual de ensino do Estado do Amapá, por meio do programa de intercâmbio Amapá Global, que visa ao aprimoramento das competências linguísticas em inglês e francês, fortalecendo a qualificação profissional dos docentes e ampliando as oportunidades de aprendizagem dos estudantes do Ensino Médio;
CONSIDERANDO a necessidade de constituir uma comissão devidamente respaldada para deliberar, orientar e resolver eventuais demandas administrativas, pedagógicas e operacionais ligadas ao Programa, assegurando o cumprimento de seus objetivos e a melhor experiência para os participantes.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão responsável pelo Programa Amapá Global, com a finalidade de acompanhar, deliberar e resolver eventuais demandas administrativas, pedagógicas e operacionais relacionadas ao Programa, garantindo sua efetiva execução e o cumprimento de seus objetivos.

Art. 2º Designar os membros abaixo relacionados para comporem a referida comissão, sob a coordenação do primeiro:

Pedro Moura de Souza - Professor de Língua Inglesa da SEED-AP;
Jaqueline Nascimento da Silva Reis - Professora de Língua Francesa da SEED-AP;
Patrícia Rabelo de Oliveira - Professora de Língua Inglesa da SEED-AP;
Maria Izabel de Souza Monteiro - Professora de Língua Inglesa da SEED-AP;
Lara Maisa Silveira Sousa - Professora de Língua Francesa da SEED-AP;

Art. 3º A Comissão atuará na coordenação e acompanhamento do Programa Amapá Global, assegurando sua efetiva implementação como oportunidade de aprimoramento linguístico e cultural para docentes e estudantes da rede pública estadual.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de fevereiro de 2025.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 91842

Secretaria de Fazenda

PORTARIA 021/2025 - GAB/SEFAZ/GEA

Designa servidores para compor a Comissão Técnica Especial para elaboração do Termo de Referência, Fiscalização, Acompanhamento e Apoio Técnico para a contratação dos serviços especializados de gestão integrada de documentos (Digitalização e guarda de Documentos Administrativos).

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1633.0035/2025 UCC - SEFAZ.

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar a composição da Comissão Técnica Especial para Elaboração do Termo de Referência, Fiscalização, Acompanhamento técnico para a contratação de serviços especializados de Gestão Integrada de Documentos Administrativos (Digitalização e Guarda de Documentos), visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração pública estadual.

Art. 2º - Os objetivos da Comissão Técnica Especial são:

§ 1º Elaboração Termo de Referência para a contratação dos Serviços Especializados de Gestão Integrada de Documentos Administrativos, compreendendo: **Serviços de Digitalização** (1.1. Organização de Acervo Documental com higienização mecânica, catalogação, preparo para escaneamento, armazenagem e descarte; 1.2. Digitalização de Documentos Ofício, A4 e/ou A0, indexação, com aplicação de OCR e certificação digital; 1.3- Mapeamento de Processo com Revisão/Aplicação do Código e Classificação documental do GEA e de Tabela de Temporalidade de referência; 1.4- indexação/armazenamento e Migração de Dados para softwares fornecidos pelo Centro de Gestão da Tecnologia da Informação (PRODAP), referente ao Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos do Estado do Amapá (SIGDOCS) e **Guarda Estruturada de Documentos** (2.1. Transporte do acervo documental dos órgãos e entidades da administração pública; 2.2. Pesquisa/busca/ movimentação/transporte (ida e/ou volta) de documentos custodiados para atender pedidos de vista aos originais, documento/processos/caixas.
§ 2° Realizar levantamento estimativo das necessidades dos serviços em todos os órgãos e entidades da administração pública estadual, realizando relatório situacional dos processos e documentos existentes.
§ 3º Desempenhar junto à Secretaria de Estado da Fazenda as atividades de Acompanhamento Técnico e Fiscalização de Contrato, para os estudos e serviços necessários para a implantação da Gestão Integrada de Documentos Administrativos (Digitalização e Guarda de Documentos), envolvendo, dentre outras atividades correlatas:

I- Avaliar os produtos apresentados pela empresa e emitir pareceres de adequação e/ou notas técnicas explicativas;
II- Atestar quanto à adequada execução parcial e final dos serviços contratados.

Art. 3º- Nomear as pessoas abaixo relacionadas para atualizar a composição da Comissão Técnica Especial para a implementação e efetivação dos objetivos descritos no art. 2° desta Portaria, sendo coordenada pelo primeiro.

MEMBROS:
I - **JONATHAS DAVID BARROS PINEHRO** - 0980111-1-01, Gerente de núcleo de
Produção de Redes - Coordenador;
II - **NARALICE RAMOS PICANÇO** - Matrícula 0974755-9-01, Assessor(A) Técnico(A) - Membro;
III - **CLAUDETE NASCIMENTO BARBOSA** - Matrícula 3288112, Agente Administrativo - Membro;
IV - **AUGUSTO DE JESUS CAVALCANTE PENANTE JUNIOR** - Matrícula 0982248-8-01,
Auxiliar Administrativo de Apoio à Gestão - Membro;
V - **JOSÉ CARLOS DE SOUZA DA SILVA** - 0965501-8-02, Auxiliar Administrativo de Apoio à Gestão - Membro;
VI - **EBERT DE ALMEIDA COSTA** - 0980325-4-01, Gerente Geral de Articulação Institucional de Projetos - Membro.

Art. 4º - O disposto nesta Portaria se aplica ao processo de Contratação dos serviços de Gestão Integrada de Documentos Administrativos (Digitalização e Guarda de Documentos), sem prejuízo de outros que possam ser posteriormente iniciados, desde que vinculados ao mesmo tema.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA em Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2025.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL.
Secretário de Estado da Fazenda Decreto n.º 003/2023- GEA

Protocolo 91814

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SERVIÇOS DE CONSULTORIA
MI N° 02/2025

BRASIL
PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DO AMAPÁ -PROFISCO II/AP
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4930/OC-BR / PROJETO BRL-1525
EMPRÉSTIMO: CONTRATADO
NOME DO PROCESSO DE SELEÇÃO: **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAR E APOIAR A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO NA IMPLEMENTAÇÃO DE UM MODELO DE GESTÃO DO CICLO DE INVESTIMENTOS PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ**
DATA LIMITE: 28 de Fevereiro de 2025
O ESTADO DO AMAPÁ, tendo como executor a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ, assinou Contrato de Empréstimo junto ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID para a EXECUÇÃO DO PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DO AMAPÁ - PROFISCO II/AP, e pretende utilizar parte dos recursos para a **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAR E APOIAR A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO NA IMPLEMENTAÇÃO DE UM MODELO DE GESTÃO DO CICLO DE INVESTIMENTOS PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ,** como a seguir descrito.
Os serviços propostos requerem experiência técnico-operacional e profissional para a elaboração e implantação de um modelo de Gestão do Ciclo de Investimentos Públicos do Estado do Amapá que padronize

as etapas de planejamento, execução, monitoramento e avaliação ex ante e ex post dos investimentos públicos, incluindo:

ü a realização de um estudo e diagnóstico sobre o cenário atual da gestão de investimentos públicos no Estado;

ü o desenvolvimento de um modelo para todas as fases do ciclo de investimentos: prospecção, pré-investimento, investimento, monitoramento, gestão de riscos, controle e avaliação;

ü a garantia de processos eficientes para a alocação de investimentos, com definição de papeis e responsabilidades;

ü o estabelecimento de critérios claros de categorização e priorização das propostas de investimento;

ü o desenvolvimento de um painel de indicadores que possibilite monitorar o desempenho dos investimentos;

ü a proposição e o desenvolvimento de um modelo de Portfólio de Projetos, que organize os processos de mapeamento, análise, controle e avaliação contínua;

ü a normatização da metodologia desenvolvida de padronização dos processos em todas as etapas do ciclo de investimento.

ü a capacitação dos servidores em gestão de projetos, promovendo boas práticas no planejamento e execução de políticas públicas, bem como para que sejam multiplicadores desta metodologia nas demais Secretarias.

Nesse sentido, a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ - SEFAZ/AP através da UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA - UCP, responsável pelo acompanhamento e gerenciamento do PROFISCO II/AP, convida as empresas elegíveis para apresentar Manifestação de Interesse para Prestação dos Serviços mencionados. As empresas interessadas deverão fornecer informações que indiquem que estão qualificadas para executar os serviços (mediante a apresentação do seu portfólio, atestados, brochuras, devendo constar a descrição de serviços similares realizados, experiência em condições semelhantes, disponibilidade de profissionais da equipe técnica com conhecimentos necessários e suficientes à execução dos serviços propostos). Recomenda-se que a documentação seja apresentada de forma sucinta e objetiva.

Os documentos a serem apresentados, pelas empresas que manifestarem interesse, deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) Serviços Prestados Anteriormente Similares ao Objeto Desta Manifestação de Interesse (identificar nome, telefone e e-mail de pessoa da instituição contratante dos serviços indicados) - serviços de consultoria realizados para os Setores Público ou Privado, relacionados a Mapeamento de Processos e/ou Processos de Gestão de Mudanças e/ou Projetos de Melhoria de Governança e/ou de Melhoria de Processos;

b) Disponibilidade de Corpo Técnico - identificação e currículos de profissionais (Gerente de Projetos Especialista em Gestão de Investimento Público / Especialista em Metodologia de Gestão / Especialista em Gestão de Risco / Especialista em Indicadores / Especialista em Auditoria) com experiência em projetos realizados para os Setores Público ou Privadorelacionados a Mapeamento de Processos e/ou Projetos de Gestão de Mudança e/ou Projetos de Melhoria de Governança e/ou de Melhoria de Processos e que tenham Certificação PMP e Especialização Lato Sensu em Mapeamento de Processos e/ou Gestão de Mudança e/ou Melhoria de Governança e/ou Melhoria de Processos.

A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. As empresas serão selecionadas de acordo com os procedimentos estabelecidos nasPolíticas para Seleção e Contrataçãode Consultores Financiadas pelo BancoInteramericano de Desenvolvimento - BID, GN- 2350-15, e poderão participar todas as empresas de países de origem que forem elegíveis, conforme definido nestas políticas.

A lista curta deve incluir empresas elegíveis com uma ampla cobertura geográfica.

As empresas serão selecionadas através do método Seleção Baseada na Qualidade e Custo- SBQC.

Conforme cláusulas de elegibilidade, incompatibilidade e de conflito de interesses relacionadas nas Políticas para Seleção e Contrataçãode Consultores Financiadas pelo BancoInteramericano de Desenvolvimento - BID, Documento GN- 2350-15 e no Contrato de Empréstimo 5411/OC-BR, é vedada a participação, nesta seleção, de de Funcionários do Quando Permanente ou Temporário do Governo do Estado de Sergipe, Servidores Públicos Federais, Estaduais ou Municipais e Funcionários em Cargo Comissionado dos Serviços Públicos Federais, Estaduais ou Municipais, à exceção daqueles que (i) estiverem em licença sem vencimentos, (ii) não estiverem sendo contratados imediatamente antes de entrar em licença, (iii) são professores universitários ou cientistas de pesquisas que não possuam contrato de trabalho por dedicação exclusiva e (iv) sua contratação não gerar qualquer tipo de conflito de interesses conforme disposições das Políticas de Aquisições do BID.

As empresas, para melhorar as suas qualificações, poderão associar-se com outras organizações na forma de uma joint venture/consórcios ou por meio de subcontrato, sendo nestes casos, somente na fase de Manifestação de Interesse, ou seja, não poderá ocorrer qualquer tipo de formação de organização ou subcontratação após fechada a lista curta desta Seleção e solicitada proposta para a empresa selecionada. Para efeito de formação da lista curta, a nacionalidade de uma organização é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada e, no caso de joint venture/consórcios, será considerada a nacionalidade da organização designada como representante.

As Manifestações de Interesse deverão ser entregues, em meio eletrônico, à Comissão de Seleção PROFISCO, através do e-mail celprofiscoap@sefaz.ap.gov.br, até às 18 horas do horário de Brasília do dia 17 de Março de 2025, indicando em suas pastas o título a que se refere o Convite à Manifestação de Interesse, sob pena de não serem consideradas.

Maiores informações podem ser obtidas consultando o Termo de Referência no seguintes link: http://profisco.sefaz.ap.gov.br/profisco , ou através da Comissão Especial de Licitação Profisco, no endereço abaixo indicado, no horário das 08:30 às 13:00h do horário de Brasília:

UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA - UCP
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAPÁ - SEFAZ/AP

AV. RAIMUNDO ALVARES DA COSTA, 367 - BAIRRO CENTRO - CEP: 680900-000 - MACAPÁ/AP
E-MAIL: celprofiscoap@sefaz.ap.gov.br
Atenciosamente,
Comissão Especial de Licitação PROFISCO II/AP
PROFISCO II/AP - Portaria nº071/2024-SEFAZ/AP

Protocolo 91795

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 100/2025- SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0044/2025 NUF - SEINF, de 21 de fevereiro de 2025 e Autorização nº 028/2025-NUF/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.0279.2022.0006/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor **EWERTTON ALEXANDRE BARROS MACEDO** - Gerente do Núcleo de Fiscalização de Obras, até a **localidade de Ipixuna Miranda (Carapanatuba)/AP**, no dia **22/02/2025**, objetivando realizar levantamento de serviços na Escola Manoel José, na localidade de Ipixuna Miranda (Região de Carapanatuba).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2025.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 91821

PORTARIA (P) Nº 101/2025- SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0043/2025 NUF - SEINF, de 21 de fevereiro de 2025 e Autorização nº 027/2025-NUF/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.0279.2022.0005/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **FRANCISCO HELTON MODESTO DA SILVA -** Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, até o Município de **Amapá/AP**, no período de **24/02/2025 a 25/02/2025**, objetivando realizar fiscalização da Obra de Construção da Nova Unidade de Pronto Atendimento Porte III, no Município de Amapá/AP, Contrato nº 015/2024 - SEINF/GEA, e ainda, fiscalização da Obra de Aditivo de Serviços na Construção da Creche Maria Elizia, no Município de Amapá/AP, Contrato nº 052/2024 - SEINF/GEA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2025.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 91823

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0189/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 08 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto da Lei nº 14.133/2021 e considerando o contido no Prodoc n°;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

N°	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	S. A. L. SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	CONTRATO EMERGENCIAL Nº 025/2023 - 2º TERMO ADITIVO	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL de empresa para o fornecimento de forma antecipado (CONSIGNAÇÃO) de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME'S), NÃO PADRONIZADAS PELA TABELA SUS, PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, BUCO-MAXILO-FACIAL, NEUROLOGIA, UROLOGIA e VASCULAR, com cessão temporária de instrumentais e equipamentos, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares, de Administração da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá	11/12/2024 À 04/02/2025	TITULAR: ROSILETE DIAS MACIEL	HCAL
02					TITULAR: JEÚ BARBOSA NASCIMENTO	HE

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 11 de dezembro de 2024 até 04 de fevereiro de 2025.

Macapá, 25 de fevereiro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 91711

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO N. º 002/25 - CIB/AP

Macapá, 14 de fevereiro de 2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da 1ª reunião ordinária, realizada no dia 14 de fevereiro de 2025.

Considerando o disposto no Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a apresentação da proposta para pactuação do calendário de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Amapá.

Resolve:

Aprovar o Calendario de Reunões da Comissão Intergestores Bipartite do Amapá para o ano de 2025.

REUNIÕES	MÊS	Prazo para Fechamento de Paula	CÂMARA TÉCNICA	PLENÁRIO
1ª	Janeiro			
2ª	Fevereiro	05/02	13	14
3ª	Março	05/03	13	14
4ª	Abril	02/04	10	11
5ª	Maio	30/04	08	09
6ª	Junho	04/06	12	13
7ª	Julho	02/07	10	11
8ª	Agosto	30/07	07	08
9ª	Setembro	03/09	11	12
10ª	Outubro	01/10	09	10
11ª	Novembro	05/11	13	14
12ª	Dezembro	03/12	11	12

Nair Mota Dias
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 91766

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO N. º 003/25- CIB/AP

Macapá, 14 de fevereiro de 2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da 1ª reunião ordinária, realizada no dia 14 de fevereiro de 2025.

Considerando o disposto no Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;

Considerando o ofício da nº 006/2025 da Secretaria Municipal de Laranjal do Jarí, que solicitqa a Inclusão de Incentivo de Custeio Adicional de 20% aos Centros Especializados em Reabilitação (CER), habilitada na modalidade de reabilitação intelectual, que oferece cuidado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA);

Considerando a Nota Técnica nº 14/2024- CGSPD/DAET/SAES/MS, que traz informações quanto aos critérios para habilitação dos núcleos de atenção à criança e adolescente com transtorno do espectro autista (TEA); os critérios para a adesão ao incentivo de 20% destinado aos centros especializados em reabilitação (CER) habilitados na modalidade de reabilitação intelectual, que realizam atendimento voltado às pessoas com transtorno do espectro autista (TEA).

Considerando o Parecer favorável da Coordenação Estadual da Pessoa com Deficiência da Secretaria Estadual de Saúde do Amapá:

Resolve:

Aprovar a solicitação de Habilitação de Incentivo de Custeio Adicional de 20% ao Centro Especializado em Reabilitação - CER II, com Modalidade (Física e Intelectual) que oferece cuidado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), do município de LARANJAL DO JARI/AP.

Nair Mota Dias
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 91769

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO N. º 004/25 - CIB/AP

Macapá - AP, 14 de fevereiro de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da 1ª reunião ordinária, realizada no dia 14 de fevereiro de 2025.

Considerando a Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o disposto no Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 5.341, de 05 de setembro de 2024, que instituiu no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS - a Rede Alyne;

Considerando a Rede Alyne, deve ser organizada de maneira a possibilitar o provimento continuo de ações de atenção à saúde materna e infantil para a população de determinado território, mediante a articulação dos distintos pontos de atenção à saúde, dos sistemas de apoio logístico e de governança da rede de Atenção à Saúde em consonância com o Planejamento Regional Integrado - PRI;

Considerando ofício Nº 300101.0077.0054.0041/2025 CPAS - SESA, que solicita a aprovação do grupo condutor da Rede Alyne no Estado do Amapá.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Instituição do Grupo Condutor Estadual da Rede Alyne, com vistas a disseminar estratégias, fundamentos conceituais e operativos essenciais ao processo de organização das Redes de Atenção à Saúde (RAS), respeitando o processo de Regionalização da Saúde instituído no Estado.

Art. 2° O Grupo Condutor Estadual será composto pelos seguintes componentes da Rede de Atenção à Saúde (RAS):

Articulador Estadual da Rede Alyne/CPAS
Representante da Coordenadoria de Planejamento (COPLAN)
Referência Técnica Estadual de Saúde da Mulher/CPAS
Referência Técnica Estadual de Saúde da Criança/CPAS
Referência técnica Estadual da Saúde do Adolescente/CPAS
Referência técnica Estadual da Rede de Urgência e Emergência/CPAS
Representante da Atenção Primária de Saúde/APS/CPAS
Representante Estadual do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)
Representante Estadual da Central de Regulação
Representante do programa QUALINEO do Hospital da Mulher Mãe Luzia
Representante do Hospital da Mulher Mãe Luzia

Representante do COSEMS
Representante do Gabinete Assistência
Representante da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica (COASF)
Representante da Coordenadoria de Apoio ao Diagnóstico (CADI)
Representante do Hospital Estadual de Santana
Representante Maternidade Dra. Euclélia Américo
Representante do Hospital São Camilo
Representante do Hospital Estadual de Oiapoque
Representante do Hospital Estadual de Laranjal do Jari
Representante do Hospital de Porto Grande

Art. 3º O Grupo Condutor Estadual terá como atribuições:

I- Elaborar proposta dos Planos Regionais da Rede Alyne do Estado do Amapá;
II- Coordenar o processo de revisão do Plano Estadual da Rede Alyne do Estado do Amapá;
III- Mobilizar os dirigentes políticos do SUS para atuação em cada fase de elaboração do plano de ação, organização e operacionalização da Rede Alyne;
IV- Apoiar a organização dos processos de trabalho voltados à implantação, organização e implementação da Rede Alyne;
V- Identificar e apoiar a solução de possíveis pontos críticos em cada fase de organização e operacionalização da RAS;
VI- Colaborar com o fortalecimento do papel da Comissão Intergestores Regional - CIR e no processo de Governança da RAS;
VII- Contribuir com o fortalecimento do componente da Vigilância em Saúde na implantação e acompanhamento da RAS;
VIII- Cooperar com o fortalecimento da Política de Gestão de Trabalho e Educação na Saúde na RAS;
IX- Monitorar e avaliar o processo de implantação, organização e implementação da Rede Alyne.

Art.4º Fica instituída quando necessária à convocação de representantes de outros setores da Secretaria de Estado, das Secretarias Municipais da Saúde e de Órgãos afins;

Art.5º O Grupo Condutor Estadual da Rede Alyne, será conduzido pela Referência técnica Estadual da Rede Alyne das Redes de Atenção à Saúde.

Nair Mota Dias
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 91771

INSTITUTO OVÍDIO MACHADO -IOM
EXTRATO DE DOCUMENTO OFICIAL

O INSTITUTO OVÍDIO MACHADO - IOM, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.260.939/0003-04, com sede na Av. FAB, Nº 1070, SALA 602 EDF. OFFICE CENTER, CEP. 68900-073, por meio de sua presidente, Adriana Gama Meireles, torna público aos interessados a realização do PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº 0605/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ARES CONDICIONADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DE RISCO HABITUAL ZONA NORTE DE MACAPÁ - DRA. EUCLÉLIA AMÉRICO, conforme termo de referência disponível no site www.institutoovidiomachado.org com data e horário para recebimento de proposta.

São Luís-MA, 25 de fevereiro de 2025
ADRIANA GAMA MEIRELES
Presidência - Instituto Ovídio Machado

Protocolo 91813

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 018/2025 - UP/SEJUSP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 1351 de 17 fevereiro de 2023. E tendo em vista o Ofício Nº 330101.0077.1270.0013/2025-UADM/IESP/SEJUSP.

RESOLVE:

AUTORIZAR a alteração do período de concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2024, dos servidores abaixo relacionados.

SERVIDOR	CARGO/FUNÇAO	PREVISTAS PARA:	REPROGRAMADAS PARA:
ALAN PATRICK COIMBRA MELO	Coordenador do IESP-SEJUSP	Janeiro/2025	Julho/2025
KALLED MATHEUS DIAS LOBATO	Chefe de Unidade de Pesquisa e Extensão	Fevereiro/2025	Março/2025
LIA BEZERRA DE LIMA	Chefe de Unidade de Ensino	Setembro/2025	Dezembro/2025
NELSON JULIÃO SANTOS DO CARMO	Agente de Polícia	Janeiro/2025	Dezembro/2025
MARIA INÊS DA SILVA PEREIRA	Agente de Polícia	Janeiro/2025	Junho/2025

MARIA JOSÉ DA SILVA MENEZES	Agente de Polícia	Fevereiro/2025	Setembro/2025
REGINALDO DA SILVA PEREIRA	Agente de Limpeza e Conservação	Julho/2025	Dezembro/2025
JOSÉ RILTON PANTOJA DE SOUZA	Agente de Portaria	Novembro/2025	Dezembro/2025

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de janeiro de 2025
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Protocolo 91822

PORTARIA Nº 019/2025 - UP/SEJUSP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 1351 de 17 fevereiro de 2023. E tendo em vista o Ofício Nº 330101.0077.1283.0003/2025/2025-CDFRON/SEJUSP;

RESOLVE:

AUTORIZAR a inclusão do servidor **ELON PERES TRAJANO DE SOUZA - CEL QOPMC,** ora desempenhando suas atividades como Coordenador de Divisas e Fronteiras - CDFRON/SEJUSP, na programação de férias desta Secretaria, para o período de 01 a 30 de agosto de 2025, referente ao exercício 2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2025
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Protocolo 91825

PORTARIA Nº 020/2025 - UP/SEJUSP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 1351 de 17 fevereiro de 2023. E tendo em vista os ofícios nº 330101.0077.1244.0039/2025-CPP-SEJUSP e 330101.0077.1247.0011/2025-CSC-SEJUSP

RESOLVE:

AUTORIZAR a alteração do período de concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2023 e 2024, dos servidores abaixo, que serão usufruídas de forma integral e fracionada em 02 períodos de 15 (quinze) dias, conforme discriminação abaixo:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇAO	EXERCICIO	PREVISTAS PARA	REPROGRAMADAS PARA
BERNARDO BRUNO CRAVEIRO DE OLIVEIRA	Gerente de Núcleo CSC	2023	Dezembro/2024	18/03/2025 a 17.05.2025
		2024	Fevereiro 2025	30.06.2025 a 30.07.2025
JORGE HÉLIO FEIO BARROSO	Gerente de Núcleo-CPP	2024	Julho/2025	1º Período: 30/06/2025 a 14/07/2025 2º Período: 12 a 26/12/2025

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2025
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Protocolo 91827

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº. 012/2025 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Documento OFÍCIO Nº 240101.0077.2168.0026/2025 NAF - SETE;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor o **José Raimundo dos santos Silva** para atuar como Agente de Contratação, responsável, segundo art. 6º, inciso LX da Lei n. 14.133/2021 para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias para aquisições de bens e serviços da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-SETE, observando os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Executivo Estadual.

Parágrafo Único - A preferência pela designação vem subsidiada pelos arts. 7º e 8º da Lei n. 14.133/2021.

Art. 2º Instituir Comissão de Contratação, responsável por receber, examinar e julgar documentos relativos às dispensas e inexigibilidade de licitação e aos procedimentos auxiliares dos processos de contratação da SETE.

I - José Raimundo dos santos Silva - Presidente
II - Rosana do Socorro Dias Figueiredo - Membro
III- Henrique Miranda Domingues - Membro

Art. 3º Na ausência ou impedimento do Agente de Contratação e Parágrafo Único - Na hipótese do caput, o substituto do presidente indicará servidor/servidores para completar (em) a Comissão de Contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, 26 de fevereiro de 2025.
EZEQUIAS COSTA FERREIRA
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 0030 de 03 de janeiro de 2023

Protocolo 91782

Secretaria de Turismo

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2025 - SETUR

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR/AP E A ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE INDEPENDENTE IMPÉRIO DA ZONA NORTE MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da Secretaria de Estado do Turismo SETUR/GEA, instituída pela Lei n. º 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e regulamentada pelo Decreto n° 1.994, de 15 de julho de 2004, inscrito no CNPJ N° 11.762.219/000144, com sede na Rua Binga Uchôa, N° 29, Bairro Central, CEP 68906-090, doravante denominada Administração Pública Estadual, neste ato representada pela Secretária Srª. SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO, residente e domiciliado na Rua Jovino Dinoá, nº 1604, Bairro: Central e a ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE INDEPENDENTE IMPÉRIO DA ZONA NORTE, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Paulo Ramos da Fonseca, nº 535, Bairro Jardim Felicidade I, Macapá/AP, CEP: 68.909-100, inscrita no CNPJ sob nº 14.096.674/0001-46, neste ato representado por seu Representante Legal o Sr. PATRIK WILLIAN DUARTE DE MATOS, devidamente e regularmente inscrito no RG nº 108.141-AP e CPF sob o nº 790.051.282-91, a seguir denominado OSC, acordam e ajustam firmar o presente TERMO DE FOMENTO, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual n° 6795, de 31 de julho de 2023 e demais legislações pertinentes, pelos termos da proposta da OSC e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Termo tem por objeto o "PROJETO IMPÉRIO DA ZONA NORTE: FORTALECENDO O TURISMO CULTURAL NO CARNAVAL 2025" conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.
1.2. Integram e completam o presente Termo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas neste Termo de Fomento, juntamente com seus anexos, a proposta da OSC e o respectivo Plano de Trabalho.
1.3. Na hipótese de "PROJETO IMPÉRIO DA ZONA NORTE: FORTALECENDO O TURISMO CULTURAL NO CARNAVAL 2025" fica dispensado o chamamento público de acordo com o enquadramento disposto no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO RECURSO FINANCEIRO
2.1. O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do Presente Termo de Fomento é de R$ 1.970.346,00 (um milhão novecentos e setenta mil trezentos e quarenta e seis reais).
2.2. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas pelo Estado em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado e integrante do Plano de Trabalho anexo, transferidos eletronicamente na conta indicada pela OSC, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento, não havendo sob hipótese alguma

antecipação de pagamento.
2.3. Caso não haja a comprovação do recolhimento das obrigações sociais, o pagamento será suspenso até comprovada sua regularização.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIBERAÇÃO DO RECURSO

3.1. Considerando o disposto nos Artigos 48 da Lei nº 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, fica estabelecido que o repasse dos recursos financeiros objeto do presente instrumento será realizado em parcelas, de acordo com a liberação de recursos orçamentários e financeiros, oriundos da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN, bem como, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.
Primeira Parcela: Será realizada após a liberação dos recursos orçamentários e financeiros, oriundos da Secretaria de Estado do Planejamento, bem como, da Secretaria de Estado da Fazenda e o cumprimento das condições previamente estabelecidas.
E as demais Parcelas: Correspondente a liberação do repasse, será concedido exclusivamente mediante a apresentação e aprovação da prestação de contas parcial, que deverá conter:
Relatório de Execução do Objeto: Demonstrando o cumprimento das metas, atividades e resultados vinculados à primeira parcela liberada;
Relatório de Execução Financeira: Comprovação da aplicação dos recursos da primeira parcela, com a devida comprovação documental e conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.
3.3. A liberação da segunda parcela está condicionada à análise e aprovação da prestação de contas parcial pela administração pública, nos termos do Art. 49 e 69, §3º da Lei nº 13.019/2014, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto vinculadas à parcela liberada.
3.4. O dever de prestar contas surge no momento da liberação da primeira parcela dos recursos financeiros.

CLÁUSULA QUARTA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.
4.2. Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.
4.3. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:
I. Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II. Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;
III. Quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
4.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Estado no prazo improrrogável de 30 dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
5.2. Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da OSC, para:
Despesas cuja finalidade seja alheia ao objeto da parceria;
I. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
II. O pagamento exclusivo de royalty, assim entendido o pagamento para explorar a produção ou comercialização de um produto, processo de produção ou marca ao detentor de sua patente ou licença;
III. A utilização dos recursos em desacordo com o previsto no plano de trabalho;
IV. A aquisição de bens ou serviços fornecidos por qualquer dirigente, membro ou empregado da OSC, seu cônjuge e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau, inclusive nos casos em que fizerem parte do quadro societário da empresa a ser contratada;
V. Despesas em data anterior ou posterior à vigência da parceria e em data anterior ou posterior ao prazo estabelecido para utilização do recurso;
VI. Pagamento a fornecedor em data anterior ou posterior ao prazo para utilização do recurso;
VII. Pagamento antecipado;
VIII. Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos do estado na liberação dos recursos financeiros.
IX. liberação dos recursos financeiros.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente Termo de Fomento, correrão por conta da seguinte dotação, exercício 2025, em conformidade com os dados a seguir:

CREDOR: **ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE INDEPENDENTE IMPÉRIO DA ZONA NORTE**
BANCO: BANCO DO BRASIL
CONTA CORRENTE: 30.523 - 5
AGÊNCIA: 1902 - 0
OBJETO: PROJETO IMPÉRIO DA ZONA NORTE: FORTALECENDO O TURISMO CULTURAL NO CARNAVAL 2025

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (UO): 270101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURÍSMO;
FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇO
PIRES: 1271012369500172047
PROGRAMA: 0017 - DESENVOLVIMNENTO INTEGRADO DO TURÍSMO NO AMAPÁ.
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ATIVIDADE): APOIO A POLITICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ;
IDUSO: 0 - RECURSO NÃO COMPROMETIDO COM CONTRA PARTIDA;
FONTE: 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;
NATUREZA: 335043 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
VALOR DISPONÍVEL: R$ 1.970.346,00 (UM MILHÃO NOVECENTOS E SETENTA MIL TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

7.1. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, a OSC deverá restituir os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

7.2. Os débitos a serem restituídos pela OSC, serão apurados mediante atualização monetária, acrescidos de juros calculados da seguinte forma:

I. Nos casos em que for constatado dolo da OSC ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da administração pública federal quanto ao prazo de que trata o § 3° do art. 69, do Decreto n° 8.726/2016; e II. Nos demais casos, os juros serão calculados a partir:

a) Do recurso do prazo estabelecido no ato de notificação da OSC ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução da parceria; ou b) Do término da execução da parceria, caso não tenha havido a notificação de que trata a alínea “a” deste inciso, com subtração de eventual período de inércia da Secretaria de Estado do Turismo quanto ao prazo de que trata o § 3° do art. 69 do Decreto n° 8.726/2016.

7.2. Os débitos a serem restituídos pela OSC observarão juros equivalentes a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de custódia - Selic para títulos federais, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) no mês de pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1. São obrigações dos Partícipes:

- ESTADO:

Fornecer manuais específicos de prestação de contas à OSC por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação eventuais alterações no seu conteúdo;

a) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela OSC;

b) Realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

c) Somente liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, promovendo o monitoramento e a avaliação do cumprimento do seu objeto;

e) Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

f) Viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

g) Manter, em seu site oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 dias após o respectivo encerramento;

h) Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

i) Instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

- OSC:

a) Manter escrituração contábil regular;

b) Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;

c) Divulgar na internet e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) Manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) Dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Estado a inadimplência da OSC em relação ao referido

pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

i) Iniciar a execução do objeto pactuado em até 30 dias após assinatura deste termo;

j) Executar os serviços mencionados na Cláusula Primeira, segundo as metas pactuadas, fornecendo mão-de-obra, insumos, infraestrutura e demais elementos necessários à sua perfeita execução.

k) Comparecer em juízo nas questões trabalhistas propostas por seus empregados contra si, ou contra o Estado, assumindo o Polo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com o ônus de eventual condenação, inclusive honorários;

l) Responsabilizar-se pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar ao Estado ou a terceiros em decorrência da execução do objeto deste termo, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;

m) Pagar seus funcionários em dia;

n) Facilitar a fiscalização pelo Estado, por meio da atuação do Gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, durante a vigência da parceria;

o) Corrigir, readequar ou realinhar, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços objeto do termo em que se verificarem incongruências, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de mão-de-obra e materiais empregados de forma inadequada;

p) É de responsabilidade da OSC**,** os shows pirotécnicos, bem como, a comprovação das autoridades competentes para a execução dos mesmos (quando for o caso), devendo estar em conformidade com a Lei Estadual nº 2.558/2021.

7

8

8.2. A fiscalização da parceria será feita pela Secretaria de Estado do Turismo através de Comissão designada pela Portaria n° 006/2024 - SETUR, publicada no Diário Oficial do Estado n° 8.127 de 22 de março de 2024.

8.3. Fica assegurada a prerrogativa do Estado de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

8.4. A OSC reconhece e declara expressamente a sua responsabilidade pelo atendimento das metas pactuadas e demais legislações, normas e regulamentos pertinentes a matéria

CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA

9.1. A vigência do presente termo com início a partir da **data de assinatura do presente termo e seu término em 05 de março de 2025**.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, o Estado poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

1. Advertência;

2. Suspensão temporária da participação em chamadas públicas e impedimento de celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades do Estado, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

3. Declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

9

10

10.2. As sanções estabelecidas neste artigo são de competência exclusiva da Administração Pública Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de aplicação da penalidade, de acordo com o Lei nº 13.019/2014.

10.3. O prazo da penalidade mencionado no item anterior terá a sua contagem iniciada somente quando sanados os danos causados ao Estado.

10.4. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela OSC no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

10.5. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou na prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para o Estado.

10.6. A sanção de suspensão temporária impede a OSC de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com o Estado por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade impede a OSC de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a OSC ressarcir o Estado pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

10.8. Da decisão administrativa que aplicar as sanções caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de ciência da decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. A prestação de contas (PC) apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição

pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I. Ofício ou carta de apresentação da PC, com informação da parceria, número da parcela da qual se está prestando contas e dados da OSC;

II. Declaração do dirigente da OSC de que os recursos foram rigorosamente aplicados segundo o plano de trabalho, fazendo-a acompanhar, no caso de obra, de sucinta descrição da construção havida, bem como do respectivo termo de recebimento, quando de sua conclusão;

III. Justificativa e observações, caso a OSC julgue necessário, devendo apresentá-la através de documento datado e assinado pelo responsável da OSC;

IV. Extrato da conta bancária vinculada à parceria, reconhecido como hábil pela instituição financeira, com movimentação completa do período, inclusive das aplicações financeiras ocorridas;

V. Documentos comprobatórios originais das despesas realizadas à conta da parceria, como: notas fiscais, recibos, folhas de pagamento com recibo assinado pelos empregados, roteiros de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, entre outros, com certificação, firmada por pessoa devidamente identificada, de que o material foi recebido, ou o serviço prestado, e corresponde às especificações contidas no comprovante;

VI. Comprovantes das transferências, que deverá ser procedido em favor do credor da despesa paga;

VII. Guia de recolhimento do saldo de recursos não aplicados;

VIII. Guia de recolhimento de Imposto Sobre Serviços (ISS), em decorrência de retenção conforme legislação vigente, desde que seja obrigatório;

IX. Relatórios de execução do objeto

X. Relatório de execução financeira do termo, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;

XI. Relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

11.2. O comprovante de despesa deverá:

I. Estar preenchido com clareza e sem rasuras capazes de comprometer sua credibilidade, com o número do respectivo instrumento da parceria e conter inscrição certificando o recebimento das mercadorias/serviços;

II. Em caso de contratação de serviços técnicos regulamentados por conselho de classe (engenheiros, contadores, advogados, arquitetos, administradores, etc.), deverá ser apresentado, pela pessoa física ou jurídica contratada, o comprovante de qualificação profissional ou o registro da empresa no respectivo conselho de classe.

11.3. As Notas Fiscais e recibos conterão:

O nome, endereço e CNPJ da OSC;

11.3.1. A data de realização da despesa e a discriminação precisa de seu objeto, com Identificação de seus dados, como tipo do material, quantidade, marca, modelo, etc.;

11.3.3. Os valores unitários e total das mercadorias adquiridas;

11.3.4. Em caso de conserto de veículo em nome da O S C ou compra de combustível ou lubrificante, a identificação da placa e da quilometragem registrada no hodômetro;

11.3.5. Nome, endereço, e CNPJ do fornecedor ou prestador de serviços.

11.4. A comprovação de despesa com serviços ou compras será feita mediante apresentação da nota fiscal correspondente, em primeira via, com indicação expressa do enquadramento de um dos itens do plano de trabalho, ou através da apresentação de Recibo assinado pela pessoa física;

11.5. O relatório de execução do objeto a ser apresentado pela OSC conterá:

I. A demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a PC;

II. A descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III. Os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como lista de presença, fotos, vídeos, entre outros;

IV. Os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver.

V. Fornecer, quando for o caso e a depender da complexidade do objeto da parceria, elementos para avaliação:

a) - Dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;

b) - Do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros; e

c) - Da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

11.6. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

11.7. A OSC prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias, contado do término da execução da parceria conforme dispõe o artigo 69 da Lei 13.019/2014.

11.7.1. A prestação de contas parcial deverá ocorrer 15 (quinze) dias após o recebimento da primeira parcela, com fulcro na Cláusula Terceira deste termo, observando que os 15 (dias) será dentro do prazo de 90 (noventa) dias, restando 75 (setenta e cinco) dias para a prestação de contas final.

11.7.2. Observando que a prestação de contas final, deverá ser realizada a partir do dia 05 de março de 2025, conforme prazo de vigência estabelecido na cláusula terceira.

11.7.3. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a OSC deve manter em seu arquivo os documentos originais que a compõem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1. A Administração Pública Estadual poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da Organização da Sociedade Civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

I - Por termo aditivo à parceria para:

a) Ampliação de até trinta por cento do valor global;

b) Redução do valor global, sem limitação de montante;
c) Prorrogação da vigência, observados os limites do art.18; ou
d) Alteração da destinação dos bens remanescentes; ou
II - Por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como: a) Utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;
b) Ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho; ou
c) Remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA
13.1. O presente Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que formalmente comunicado à outra parte, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
13.2. O presente Termo será rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) Inadimplemento de quaisquer das cláusulas ou obrigações pactuadas;
c) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.
13.3. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da OSC, o Estado poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - Retomar os bens públicos em poder da OSC parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
14.1. O presente Instrumento de Parceria rege-se pelas disposições expressas no Decreto Estadual nº 6.795/2023 e Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente no que couber, os princípios da teoria gerados contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS
15.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
16.1. A execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Estado do Turismo na figura do gestor designado através de portaria, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela OSC, devendo esta proceder às correções e os ajustes necessários ao bom andamento do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO
17.1. As partes elegem o foro da Comarca de Macapá, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.
17.2. Fica estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por meio de processo administrativo ou quaisquer dos
17.3. Instrumentos previstos na Lei Federal n° 13.140/2015.
E por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2025.
Syntia Machado dos Santos Lamarão
Secretária de Estado do Turismo
Decreto n° 1211/2024 - GEA

Patrik Willian Duarte De Matos
Escola De Samba Mocidade Independente Império Da Zona Norte
Organização da Sociedade civil

Protocolo 91867

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 086/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3158.0017/2025 NPE/CPS - SEAS e Processo nº º 0051.1338.2653.0076/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento das Servidoras: **Maiara Cristina Freitas Costa e Silvia Moreira Fernandes** ambas Analistas de Planejamento e Orçamento/NPSE/SEAS, que se deslocaram da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até **Brasília-DF,** no período de **17 a 21 de fevereiro de 2025,** com o objetivo de participar do Encontro Nacional SINASE pra valer! Onde busca fortalecer e qualificar a atuação da Política Nacional de Atendimento Socioeducativo por meio da realização de entregas necessárias ao funcionamento da política socioeducativa junto aos Estados, Municípios e Distrito Federal, entre outras ações desenvolvidas pelo Ministério

dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), por meio da sua Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA).

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 25 de fevereiro de 2025.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 91671

PORTARIA Nº 087/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a **Portaria nº 078/2025- SEAS** publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá **- Edição nº 8.357** do dia **24 de fevereiro de 2025,** conforme abaixo:

ONDE SE LÊ: Arquipélago do Bailique-AP

LEIA-SE: Comunidade do Lontra da Pedreira-AP

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 26 de fevereiro de 2025.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 91812

PORTARIA Nº 088/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a **Portaria nº 081/2025- SEAS** publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá **- Edição nº 8.358** do dia **25 de fevereiro de 2025,** conforme abaixo:

ONDE SE LÊ: até o Município de Tartarugalzinho-AP

LEIA-SE: até os Municípios de Porto Grande e Tartarugalzinho-AP

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 26 de fevereiro de 2025.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 91819

PORTARIA Nº 089/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.5176.0022/2025 AGPSE-PLVM - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0077/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores: **Alzivan Alves Sarmento,** Gerente do Programa Luz Para Viver Melhor/Assessoria de Gestão de Programas Socioassistencial Estadual, **Albaniza Leal de Carvalho,** Fiscal do contrato nº 014/2021 - SIMS e **Greicilene Uchôa de Oliveira**, Assessora Técnica-Nível II-SEAPAS e **Brenda Dias Góes**, Assistente Social, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de **Oiapoque- AP,** no período de **27-02 a 04 de março de 2025,** com o objetivo de participar da entrega da cota de combustível para as comunidades beneficiárias pelo PLVM, no referido município, área da região da BR - 156.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 26 de fevereiro de 2025.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 91871

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 003/2022 - GIBSON E RÉGIO LTDA - EPP

PARTES: QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS E A EMPRESA GIBSON E RÉGIO LTDA - EPP, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Lei Complementar Estadual nº 108/2018, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 2.648/2007, Decreto Estadual nº 935/2017; Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 05/2017 e, subsidiariamente, no que couber pelo art. 57, II da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Processo nº 0051.0627.2653.0001/2025 - GAB APOIO/SEAS e Parecer Jurídico n°. **069/2025-PLCC/PGE/AP.**

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a

prorrogação da vigência do contrato **nº 003/2022 SEAS/ GIBSON E RÉGIO LTDA - EPP**, que trata da contratação da prestação de serviços continuados de Copeiragem, Agente de Portaria e Atendente, com fornecimento de todos os insumos e materiais (uniformes e equipamentos), conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 082/2020 - CLC/PGE e neste termo, visando atender às necessidades desta Secretaria e suas unidades descentralizadas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas oriundas a partir deste termo terão **o valor global de R$ 920.767,14 (novecentos e vinte mil, setecentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos),** já reajustado pelo índice IPCA, conforme previsão na Cláusula décima primeira do contrato nº 003/2022. As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da seguinte **dotação orçamentária: Unidade** Gestora **550101/** Programa de Trabalho **0006**/ Ação **2392** / Natureza de Despesa: **33.90.39 - Outros Serv de Terc P J**/ na Fonte de Recurso: **500.**

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses, com início em 22/02/2025 e término em 21/02/2026**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitando a 60 (sessenta) meses e já computados os iniciais, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, caso sejam preenchidos os requisitos e autorizado formalmente pela autoridade competente.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas, direta ou indiretamente por este Termo Aditivo.

Macapá-AP, 17 de fevereiro de 2024.
Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Secretário de Estado da Assistência Social
Decreto n°.4651/2024 - GEA
Contratante

Protocolo 91662

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 004/2022 - SEAS/NORTETEC (ALDV REFRIGERAÇÃO LTDA)

PARTES: QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA SOCIAL - SEAS E A EMPRESA NORTETEC (ALDV REFRIGERAÇÃO LTDA), PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, Lei n° 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014; Lei Complementar Estadual n° 108/2018, Decreto Federal n° 8.538/2015, Decreto Estadual nº 2.648/2007, e, subsidiariamente, no que couber pelo art. 57, II da Lei n° 8.666/1993 e Lei n° 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Processo n° 0051.0627.2653.0002/2025 - GAB APOIO/SEAS **e Parecer Jurídico n°. 075/2025-PLCC/PGE/AP.**

DO OBJETO: O presente instrumento tem por **objeto a prorrogação da vigência e reajuste do contrato n° 004/2022 SEAS/ NORTETEC (ALDV REFRIGERAÇÃO LTDA),** que trata da contratação da prestação de serviços de Instalação, Desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar e equipamentos de refrigeração, com reposição de peças, componentes e acessórios, visando atender às necessidades desta Secretaria e suas unidades descentralizadas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas oriundas a partir deste termo terão o **valor global de R$ 292.869,04 (duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quatro centavos),** já reajustado pelo índice IPCA, no percentual de 4,83%, conforme previsão na Cláusula décima do contrato n° 004/2022. As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Gestora 550101/ Programa de Trabalho 0006/ Ação 2392 / Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serv de Terc P J/ na Fonte de Recurso: 500.**

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com **início em 25/02/2025 e término em 24/02/2026,** podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitando a 60 (sessenta) meses e já computados os iniciais, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, caso sejam preenchidos os requisitos e autorizado formalmente pela autoridade competente.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas, direta ou indiretamente por este Termo Aditivo.

Macapá-AP, 24 de fevereiro de 2025.
Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Secretário de Estado da Assistência Social
Decreto n°.4651/2024 - GEA
Contratante

Protocolo 91664

Secretaria de Governo e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº 06/2025-SEGOV

O Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023 e Decreto n° 1208 de 31 de janeiro de 2024, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 000077.0077.4047.0039/2025 GAB - SEGOV,

Art. 1º- Substituir as servidoras **Clara Lorena Campos e**

Magui Sabrine Pontes Dos Santos, Pelos servidores, Luana Regina De Sousa Brito, Assessor Técnico Nível III, matrícula nº 09788190-01 e **Abrahão Yochai Rabelo De Almeida**, Assessor Técnico Nível I, matrícula nº 09975926-01 para acompanharem e fiscalizarem, a execução do Contrato nº 003/2023- SEGOV/GEA, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA DO ESTADO DO AMAPÁ e a FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA DE POLITICA DE SÃO PAULO (FESPSP), CNPJ nº 63.056.469/0001-6, que tem por objeto a Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoramento voltados ao planejamento estratégico e desenvolvimento institucional do Governo do Amapá para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2025.
Carlos Michel Miranda Da Fonseca
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
Decreto n° 1208/2024

Protocolo 91705

Secretaria de Mobilização e Participação Popular

PORTARIA Nº 012/2025-SEMOPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0053 de 05 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, c/c a Lei Complementar nº 168 de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JONAS SANCHES COSTA,** matrícula nº 0996971-3-01, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 0001/2025 - SEMOPP/AP - Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de água mineral, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, empresa **MD EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 38.367.655/0001-75.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2025.
DEJALMA ESPIRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA
Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular Decreto nº 0053 de 05/01/2023

Protocolo 91764

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0001/2025-SEMOPP/AP

Contrato nº 0001/2025-SEMOPP/AP; **Contratante:** Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular; **Contratada:** MD EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 38.367.655/0001-75; **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de água mineral, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular; **Valor Total: R$ 110.352,00** (cento e dez mil trezentos e cinquenta e dois reais); Processo SIGA nº 001/SEMOPP/2025;

Data de assinatura: 20/02/2025.

Protocolo 91768

Secretaria da Mineração

PORTARIA Nº 006/2024-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual n° 0130/2023, de 10 de janeiro de 2023, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO** que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO e a empresa **MASTER COM. E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 21.353.497/0001-00**.

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 7 e 117 em seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento do fornecimento de bens e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado para fiscalizar o recebimento do objeto, observando o fiel cumprimento do **Termo de Referência** e as suas especificações:

Nome	Matrícula
DAVID GOMES ROSARIO	0980113-8-01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2025
JOTÁVIO BORGES GOMES
Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 91816

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 099/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto Nº 1985 de 07 de fevereiro de 2025; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0332.2361.0042/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **CLOTILDE NAZARE NAZARIO DAVID**, Assessora Técnica Nivel II - Gabinete/ SECULT, Código CDS-2, **para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs nº 116/2025 e 117/2025** a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 24 de fevereiro de 2025.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 91776

PORTARIA Nº 101/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1985 de 07 de fevereiro de 2025; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0002/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **CAMILA DE OLIVEIRA BATISTA**, Gerente de Núcleo/Núcleo de Contabilidade/ Coordenadoria de Gestão do Fundo de Cultura, Código CDS-2, para atuar como **Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC nº 129/2025**, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2025.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 91777

PORTARIA Nº 102/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1985 de 07 de fevereiro de 2025; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0004/2025 - URDD/SECULT

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **CAMILA DE OLIVEIRA BATISTA**, Gerente de Núcleo/Núcleo de Contabilidade/ Coordenadoria de Gestão do Fundo de Cultura, Código CDS-2, para atuar como **Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC nº 133/2025**, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2025.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 91778

PORTARIA Nº 103/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto Nº 1985 de 07 de fevereiro de 2025; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0003/2025 - URDD/SECULT

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **CLOTILDE NAZARE NAZARIO DAVID**, Assessora Técnica Nivel II - Gabinete/ SECULT, Código CDS-2, **para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC nº 132/2025** a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2025.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 91779

PORTARIA Nº 104/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1985 de 07 de fevereiro de 2025; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0001/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **ANA VALÉRIA RAMOS DA COSTA**, Assessora Técnica Nivel I - Apoio Educativo Cultural/Museu de Arqueologia e Etnologia/Coordenadoria de Gestão de Museus, Código CDS-1, para atuar como **Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECS nº 130/2025 e 131/2025,** a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2025.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 91783

PORTARIA Nº 106/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1985 de 07 de fevereiro de 2025; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2292.0162/2025 GAB - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **ROBSON RAULHEY SABÓIA GUEDES -** Gerente Setorial de Articulação Institucional - GGAI/SECULT, Código CDS-2, para atuar como fiscal do evento **"DESFILE A BANDA"** no dia 04 de março de 2025, na cidade de Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2025.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 91837

PORTARIA Nº 107/2025- SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1985 de 07 de fevereiro de 2025; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2292.0164/2025 GAB - SECULT.

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR** o servidor **MANOEL RAIMUNDO ARAÚJO DE ALMEIDA**, Auxiliar de Assuntos Culturais, CDC/SECULT**,** para atuar como fiscal do evento: **"EVENTO OFICIAL - A BANDA"** no dia 04 de março de 2025, na cidade de Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2025
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura em Exercício
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 91840

PORTARIA Nº 105/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1985 de 07 de fevereiro de 2025; e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 0054.0332.2361.0043/2025 - URDD/ SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Convênio nº 002/2025, firmado entre a Secretaria de Estado da Cultura/SECULT e a Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari/PMLJ, que tem por objeto o Projeto denominado "CARNAJARI 2025", período de execução 28/02/2025 a 04/03/2025. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto no art. 2º, inciso VIII e IX do Decreto Estadual nº 2678/2021.

Gestor do Convênio: Nome do servidor: SANDRO FÁBIO FERNANDES FREIRE - Gerente de Núcleo Pessoal/CAF/SECULT.

Fiscal Administrativo-Financeiro: Nome do servidor: FRANCISCO ROBERIO JUCA ARAUJO - Gerente de Núcleo Técnico Programático/NTP/SECULT.

Fiscal Técnicos: Nome do servidor: VERA CRISTINA QUARESMA BRANDÃO - Assessor Técnico Nível 1/ Núcleo de Contratos e Convênios/NCC/SECULT.

Art. 2° Na ausência de fiscal durante a execução do convênio as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do Convênio.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2025.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura/SECULT
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025.

Protocolo 91844

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 121/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.0332.2361.0045/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: ANTONIO CARLOS FERREIRA SARMENTO - MEI, CNPJ: 36.186.304/0001-32.

OBJETO: Execução da Ação Cultural Show Musical **"ANTHONY DOS TECLADOS",** na programação do **"CARNAVAL DA ALEGRIA 2025 - CALÇOENE**", a ser realizado no período 01 a 04 de março de 2025, às 18h00, na orla do município de Calçoene.

VALOR GLOBAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 25 de fevereiro a 04 de abril de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 25 de fevereiro de 2025.

Macapá/AP, 25 de fevereiro de 2025.

Protocolo 91786

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 122/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0332.2361.0045/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: R. SERVICOS & COMÉRCIO LTDA, neste ato representado pela **Sr.ª KAYTIANE PICANÇO DA SILVA.**

OBJETO: Execução da Ação Cultural Show Musical **"BANDA CUNHA DO NORTE",** na programação do **"CARNAVAL DA ALEGRIA 2025 - CALÇOENE**", a ser realizado no período 01 a 04 de março de 2025, às 18h00, na orla do município de Calçoene.

VALOR GLOBAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 25 de fevereiro a 04 de abril de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 25 de fevereiro de 2025.

Macapá/AP, 25 de fevereiro de 2025.

Protocolo 91787

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 123/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0332.2361.0045/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP, neste ato representado pelo **Sr. LEONARDO FERREIRA TRINDADE.**

OBJETO: Execução da Ação Cultural Show Musical **"BRENDA CRISTHY"; "RENNER DOS TECLADOS" e "DJ MALUQUINHO E SEU BATIDÃO"** na programação do **"CARNAVAL DA ALEGRIA 2025 - CALÇOENE**", a ser realizado no período 01 a 04 de março de 2025, às 18h00, na orla do município de Calçoene.

VALOR GLOBAL: R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 25 de fevereiro a 04 de abril de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 25 de fevereiro de 2025.

Macapá/AP, 25 de fevereiro de 2025.

Protocolo 91788

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 125/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0332.2361.0045/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: INSTITUTO CULTURAL MEIO DO MUNDO, neste ato representado pelo **Sr. JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA.**

OBJETO: Execução da Ação Cultural Show Musical **"BANDA INFANTIL COM PERSONAGENS MUNDO KIDS"**, **"BANDA INFANTIL COM PERSONAGENS SHIBAKI" e "NEYZINHO & BENA NINSS",** na programação do **"CARNAVAL DA ALEGRIA 2025 - CALÇOENE**", a ser realizado no período 01 a 04 de março de 2025, às 18h00, na orla do município de Calçoene.

VALOR GLOBAL: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 25 de fevereiro a 04 de abril de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 25 de fevereiro de 2025.

Macapá/AP, 25 de fevereiro de 2025.

Protocolo 91790

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 126/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0332.2361.0045/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: INSTITUTO CULTURAL BALUARTE DA AMAZÔNIA, neste ato representado pelo **Sr. JADER SEABRA DE MELO NETO.**

OBJETO: Execução da Ação Cultural Show Musical **"NILDO AZEVEDO"** na programação do **"CARNAVAL DA ALEGRIA 2025 - CALÇOENE**", a ser realizado no período 01 a 04 de março de 2025, às 18h00, na orla do município de Calçoene

VALOR GLOBAL: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 25 de fevereiro a 04 de abril de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 25 de fevereiro de 2025.

Macapá/AP, 25 de fevereiro de 2025.

Protocolo 91791

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 127/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0332.2361.0045/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: SUELLEN DA SILVA BRAGA, 52323161253 - MEI.

OBJETO: Execução da Ação Cultural Show Musical **"SUELLEN BRAGA"**, na programação do **"CARNAVAL DA ALEGRIA 2025 - CALÇOENE**", a ser realizado no período 01 a 04 de março de 2025, às 18h00, na orla do município de Calçoene.

VALOR GLOBAL: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 25 de fevereiro a 04 de abril de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 25 de fevereiro de 2025.

Macapá/AP, 25 de fevereiro de 2025.

Protocolo 91794

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 128/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0332.2361.0045/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: A2P PRODUÇOES LTDA, neste ato representado pelo **Sr. ADAN FLEXA CARDOSO.**

OBJETO: Execução da Ação Cultural Show Musical **"BANDA SWING SENSUAL"** na programação do **"CARNAVAL DA ALEGRIA 2025 - CALÇOENE**", a ser realizado no período 01 a 04 de março de 2025, às 18h00, na orla do município de Calçoene.

VALOR GLOBAL: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VIGÊNCIA: 25 de fevereiro a 04 de abril de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 25 de fevereiro de 2025.

Macapá/AP, 25 de fevereiro de 2025.

Protocolo 91797

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 124/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0332.2361.0045/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: ALCINDO COSTA DA SILVA.

OBJETO: Execução da Ação Cultural da atração **"DJ DINAMITE"** na programação do **"CARNAVAL DA ALEGRIA 2025 - CALÇOENE**", a ser realizada no período 01 a 04 de março de 2025, às 18h00, na orla do município de Calçoene.

VALOR GLOBAL: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 25 de fevereiro a 04 de abril de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 25 de fevereiro de 2025.

Macapá/AP, 25 de fevereiro de 2025.

Protocolo 91835

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº 002/2025, Processo Administrativo nº 0054.0332.2361.0043/2025 - URDD/SECULT, Concedente: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, Convenente: Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari - CNPJ nº 23.066.905/0001-60. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem respaldo legal nas disposições da Constituição Federal, art. 37, caput, Constituição do Estado do Amapá, em especial Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, art. 184 da Lei Federal nº 14.133, de 14 de abril de 2021, pelo disposto no inciso I, do art. 2º do Decreto Estadual nº 2.678, de 30 de junho de 2021 e Decreto Federal nº 11.531/2023 - §3º, do art. 11, no que couber, e seus anexos, constantes no Processo Administrativo Nº 0054.0332.2361.0043/2025 - URDD/SECULT, Parecer Jurídico nº 076/2025 - GAB/PGE. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de CONVÊNIO o repasse de recursos à CONVENENTE para custear parte das despesas com a realização do Projeto denominado "CARNAJARI 2025", que acontecerá na Rua Rio Jari (Bairro Agreste), no período de 28/02/2025 a 04/03/2025, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Convênio. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Serão alocados recursos no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), dentro da seguinte descrição: Programa de Trabalho: 13.392. 0059. 2202 - (Promover os Projetos e Produções/Eventos da Cultura Popular/Tradicionais do Estado do Amapá), Natureza da Despesa: 3.3.40.41 - (Contribuições), Fonte: 500 - (Outros Recursos não Vinculados de Impostos), Plano Orçamentário (PO) nº 002239, SIAFE nº 250011 e Nota de Empenho nº 2025NE00086, de 26/02/2025. CONTRAPARTIDA. R$ 102.345,00 (Cento e Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais), conforme apresentado no plano de trabalho, a ser repassado em uma única parcela, conforme descrito no Cronograma de Desembolso. Dotação Orçamentária: N° 13.392.0003:2058 - Apoio as Festividades Culturais Regionais, Cívicas, Religiosas, Populares, etc.). Natureza da Despesa: 3390.39.00.00 - (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) - Fonte: 1500.0000 - (Recurso próprio). Dispostos na Lei Orçamentária Anual - LOA nº 984/2024. Vigência: Este Convênio entra em vigor na data de sua assinatura 26/02/2025 até 04/05/2025, podendo ser alterado mediante termo aditivo. Assinaram a Secretária de Estado da Cultura, a Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli e o Sr. Marcel Jandson Menezes - Prefeito do Município de Laranjal do Jari/PMLJ.

Macapá/AP, 26 de fevereiro de 2025.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura/SECULT
Decreto Estadual nº 1985/2025-GEA

Protocolo 91845

Escola de Saberes Públicos

PORTARIA Nº 028/2025/ESAP-AP, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PRESIDENTA DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1808, de 31 de janeiro de 2025 e Decreto nº 1529 de 08 de maio de 2017 que aprova o Estatuto da Escola de Administração Pública do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Helayne Brito de Jesus**, ocupante do cargo de Pedagogo, para responder em substituição, pelo cargo Gerente do Núcleo de Políticas de Desenvolvimento do Servidor Código- FGS-2, durante o impedimento da titular **Marcela Fabianny Fonseca Vilhena**, que estará em usufruto de férias, no **período de 20 de fevereiro de 2025 a 22 de março de 2025 (30 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JÚLIA SOUSA CONDE
Presidenta da ESAP/AP
Decreto n° 1808/2025 - GEA

Protocolo 91754

PORTARIA Nº 029/2025- ESAP/AP, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Presidente da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 1808/2025, considerando a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto nº 7333, de 30 de outubro de 2024, que regulamenta os procedimentos de gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos celebrados por esta instituição, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **RAIANA CORRÊA DE ALMEIDA**, Matrícula nº 0998095-4-01, como titular, para acumular as funções de Gestor e Fiscal Administrativo e o servidor **MICHEL ROGER DOS SANTOS**, Matrícula nº 0997806-2-01, como fiscal suplente do contrato nº 003/2024-ESAP, firmado entre a Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá e a empresa INSTITUTOINOVA- Estágio e Aprendiz, cujo objeto é prestação de serviço de recrutamento e seleção de estudantes de nível médio/técnico e superior para preenchimento de oportunidade de estágio não obrigatório e remunerado.

Art. 2º Compete ao Gestor e Fiscal Administrativo do contrato, sem a necessidade de designação de Fiscal Técnico, exercer as seguintes atribuições:
I - Coordenar e supervisionar a execução do contrato, assegurando o fiel cumprimento de todas as suas cláusulas;
II - Monitorar os registros de ocorrências relacionadas à execução do contrato e adotar, de forma tempestiva, as medidas corretivas necessárias para sanar eventuais falhas ou defeitos;
III - Informar à autoridade superior quaisquer situações que extrapolem sua competência ou que possam comprometer a execução do contrato;
IV - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando e analisando os documentos comprobatórios pertinentes, se necessário;
V - Analisar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias, adotando as medidas cabíveis em caso de descumprimento;
VI - Elaborar, de forma detalhada, o relatório final de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
VII - Realizar o recebimento provisório e, posteriormente, o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo que comprove o atendimento integral das exigências contratuais;
VIII - Cumprir integralmente as diretrizes e os procedimentos estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 7333/2024, que tratam da fiscalização e do acompanhamento dos contratos.

Art. 3º Fica garantido ao servidor designado, em conformidade com o disposto no Decreto Estadual nº 7333/2024 e na Lei nº 14.133/2021, amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos e a todos os documentos relacionados ao contrato.

Art. 4º Revoga a Portaria nº 019/2024-EAP/AP.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Júlia Sousa Conde
Presidente da ESAP/AP
Decreto nº 1808/2025.

* Republicada por erro de matéria.

Protocolo 91792

PORTARIA Nº 031/2025-ESAP/AP, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Presidente da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 1808/2025, considerando a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto nº 7333, de 30 de outubro de 2024, que regulamenta os procedimentos de gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos celebrados por esta instituição, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **ADRIANA CRISTINA FERREIRA SOARES**, Matrícula nº 0997968-9-01, para acumular as funções de Gestor e Fiscal Administrativo como titular e **HELAYNE BRITO DE JESUS**, Matrícula nº 01140213-01 como suplente do contrato nº 001/2024-ESAP, firmado entre a Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá e a empresa B. TEC. COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA, cujo objeto é serviço especializado de fabricação de móveis planejados multiuso, incluindo materiais e instalação.

Art. 2º Compete ao Gestor e Fiscal Administrativo do contrato, sem a necessidade de designação de Fiscal Técnico, exercer as seguintes atribuições:

I - Coordenar e supervisionar a execução do contrato, assegurando o fiel cumprimento de todas as suas cláusulas;
II - Monitorar os registros de ocorrências relacionadas à execução do contrato e adotar, de forma tempestiva, as medidas corretivas necessárias para sanar eventuais falhas ou defeitos;
III - Informar à autoridade superior quaisquer situações que extrapolem sua competência ou que possam comprometer a execução do contrato;
IV - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando e analisando os documentos comprobatórios pertinentes, se necessário;
V - Analisar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias, adotando as medidas cabíveis em caso de descumprimento;
VI - Elaborar, de forma detalhada, o relatório final de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
VII - Realizar o recebimento provisório e, posteriormente, o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo que comprove o atendimento integral das exigências contratuais;
VIII - Cumprir integralmente as diretrizes e os procedimentos estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 7333/2024, que tratam da fiscalização e do acompanhamento dos contratos.

Art. 3º Fica garantido às servidoras designadas, em conformidade com o disposto no Decreto Estadual nº 7333/2024 e na Lei nº 14.133/2021, amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos e a todos os documentos relacionados ao contrato.

Art. 4º Esta Portaria terá validade e vigência equivalentes à vigência do contrato nº 001/2025-ESAP, cessando automaticamente sua eficácia com a extinção ou rescisão do referido contrato, salvo se houver disposição em contrário em ato posterior.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Júlia Sousa Conde
Presidente-ESAP/AP

Protocolo 91804

EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2025 - ESAP/AP.

Contratante: ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Contratada: B. TEC. COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.368.800/0001-56

Processo Administrativo: PRODOC nº 0034.0951.1873.0001/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na fabricação de móveis planejados multiuso, incluindo materiais e instalação, visando atender as necessidades da Escola de Administração Pública, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no termo de contrato e termo de referência.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de publicação.

Valor Total: R$ 633.560.64 (Seiscentos e trinta e três mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos)

Dotação Orçamentária: Programas de Trabalho:(49905299), Natureza de Despesa: (449052), na Fonte de Recurso: (500), e Nota de Empenho nº: 2024NE00117, de 26 /12/2024.

Signatários: HELIZANGELA CARMO DE LIMA, pela Contratante, CRISTIAN CLISMAN LIMA DE OLIVEIRA, pela contratada.

JÚLIA SOUSA CONDE
Presidente

Protocolo 91801

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 053 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede férias regulamentares a servidores com usufruto programado para ABRIL de 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ/IAPEN, Luiz Carlos Gomes Júnior, usando das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº. 1722 de 09 de março de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 4278 de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis do Estado do Amapá, em especial o que determina seu artigo 13;

CONSIDERANDO a programação de férias dos servidores deste Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN para o ano de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares, para usufruto

com início no mês de ABRIL de 2025, aos servidores abaixo relacionados, conforme os períodos de fruição informados à Unidade de Pessoal deste IAPEN:

Ordem	Matrícula	Nome
1	0978513-2-01	ADELINO PERES TAVARES FILHO
2	0106659-5-01	ADRIELLE CRISTINE GONCALVES DOS SANTOS
3	0084202-8-01	ALEX SANDRO FLEXA PEREIRA
4	0969747-0-02	AMANDA MENDONCA MONTEVERDE
5	0106868-7-01	ANDRE SILVA GUEDES (*)
6	0117196-8-01	ANNE CAROLINE SILVA SANTOS
7	0970977-0-02	ANTONIO DE SOUZA LACERDA
8	0057926-2-01	ARLIN ALDO PEREIRA PICANCO
9	0114872-9-01	CAMILA MIRANDA SANTOS
10	0107498-9-03	CHARLES DIEGO PIRES DIAS
11	0106460-6-01	CHARLES SANTOS SILVA
12	0106598-0-01	DAIANE NASCIMENTO MELO
13	0114760-9-01	DALCIETH MIRANDA DOS SANTOS
14	0981615-1-01	DEBORA LUCIA DA CRUZ CAVALCANTE
15	0972887-2-01	DIEGO ABREU DA SILVA
16	0106609-9-01	EDDEIVID REIS DOS SANTOS
17	0106465-7-01	EDSON DIAS DE CARVALHO VAZ
18	0114895-8-01	ELIELSON DE OLIVEIRA PAIVA (*)
19	0084172-2-01	ELIVANDRA GOMES RAMOS
20	0114782-0-01	EMERSON SANTOS PICANCO
21	0106545-9-01	ENDSON BLENO DAMASCENO PASTANA
22	0084210-9-01	ESTEVAM CARVALHO TRINDADE JUNIOR
23	0084131-5-01	FELIPE CHAVES BARROS
24	0057835-5-01	FLAVIA PATRICIA DE SOUZA MAIA AMORIM
25	0114797-8-01	GIBSON JOSE DA CRUZ MIRANDA
26	0978499-3-01	GILVAN DOS SANTOS GOMES (*)
27	0057889-4-01	HUMBERTO MAURICIO DE NASSAU HERMANN
28	0057824-0-01	IRANCLILDO DOS SANTOS CARVALHO
29	0096665-7-02	JIDEAO ROCHA DE ALMEIDA
30	0084178-1-01	JOAO SANTOS MOREIRA
31	0084138-2-01	JOEL DA COSTA OLIVINDO
32	0114929-6-01	JORGE LUIZ PEREIRA COSTA
33	0057818-5-01	JOSE LEVINDO MACIEL DE ALMEIDA
34	0106734-6-01	JUNAIR ANDRADE GOMES
35	0115635-7-01	MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA
36	0114963-6-01	MARIA ELIANA BARBOSA VILHENA
37	0978517-5-01	MURILO WESLEY DE SOUSA E SILVA
38	0084227-3-01	OSEIAS POJO QUARESMA
39	0106645-5-01	PAULO OLIVEIRA CONCEICAO
40	0114970-9-01	PEDRO KAYQUE DE MATOS FERREIRA
41	0084228-1-01	RAMON DOS ANJOS DOS SANTOS
42	0106731-1-01	RENAM MACEDO MAGALHAES
43	0106615-3-01	ROBSON GILDO VIANA ARRELIAS
44	0057742-1-01	ROMEU DIAS PICANCO
45	0110584-1-04	RURICK LOBATO DE MATOS (*)
46	0084231-1-01	SERGIO RICARDO DA SILVA GUERRA
47	0114997-0-01	SILVANA PIRES CORDEIRO
48	0106720-6-01	TAFAREL CRISTAN SENA DOS SANTOS
49	0115011-1-01	VALMIR BRUNO DA SILVA ARAUJO
50	0981613-5-01	VANESSA DE PAULA GALVAO FARIAS
51	0084342-3-01	WALLACE DE SOUZA SILVA
52	0089020-0-01	WILHAMS DOUGLAS BECKMAN DA SILVA
53	0057912-2-01	WILLIAM MARINHO DOS SANTOS
OBS. * Apenas usufruto/reprogramação		

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 25 de fevereiro de 2025.
Luiz Carlos Gomes Júnior
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 1722/2023 - GEA

Protocolo 91613

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA N° 0111/2025 - DETRAN/AP, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei nº 3.147, de 13 de dezembro de 2024, que instituiu o Programa de Democratização e Incentivo à Primeira Carteira Nacional de Habilitação Gratuita, abrangendo os subprogramas "CNH do Povo" e "Jovem Motora, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 2.793 de 24 de fevereiro de 2025;
e **CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer a normatização aos critérios, às normas e aos procedimentos operacionais necessários ao funcionamento do processo de formação, qualificação e habilitação profissional de condutores do Programa Habilita Amapá, abrangendo os subprogramas "Tucuju Habilitado" e "Jovem Motora, criado pelo Governo do Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1°. Estabelecer as instruções e diretrizes, necessárias ao funcionamento do Programa de Democratização e Incentivo à Primeira Carteira Nacional de Habilitação Gratuita, denominado HABILITA AMAPÁ, abrangendo os subprogramas "Tucuju Habilitado" e "Jovem Motora, conforme o disposto na Lei nº 3.147, de 13 de dezembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 2.793 de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Compete ao DETRAN/AP a coordenação, gestão e operacionalização do Programa de Democratização e Incentivo à Primeira Carteira Nacional de Habilitação Gratuita, abrangendo os subprogramas "Tucuju Habilitado" e "Jovem Motora, cabendo ainda a elaboração de normativas, e a prática de atos necessários ao processo de seleção, bem como as adequações em seus sistemas informatizados, propiciando adequado funcionamento do programa social.

Art. 3º. Os critérios, normas e procedimentos operacionais, bem como, a delimitação do número de vagas para os beneficiários do presente Programa, serão definidos através de Edital a ser publicado pelo DETRAN/ AP.

Art. 4°. O Programa será executado em 03 (três) fases:

I - Inscrição;
II - Seleção; e
III - Processo de Habilitação.

Art. 5°. O Programa disponibilizará anualmente até 2.500 (duas mil e quinhentas) vagas para atender todo o Estado do Amapá, divididas por regiões e proporções geográficas, as quais serão definidas em edital.

Art. 6°. A quantidade de vagas e as categorias ofertadas para o Habilita Amapá, abrangendo os subprogramas "Tucuju Habilitado" e "Jovem Motora, conforme o disposto na Lei nº 3.147, de 13 de dezembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 2.793 de 24 de fevereiro de 2025, e serão definidas através de Edital.

Art. 7º. Poderão ser publicados editais ao longo de cada exercício financeiro, desde que não ultrapasse a quantidade máxima de vagas estabelecida no caput do artigo 3º desta Portaria, devendo ser observada a disponibilidade financeira e orçamentária do DETRAN/AP.

Art. 8º. Deverá ser designada Comissão de acompanhamento, fiscalização e operacionalização do Programa de Democratização e Incentivo à Primeira Carteira Nacional de Habilitação Gratuita, abrangendo os subprogramas "Tucuju Habilitado" e "Jovem Motora, sob a supervisão do Diretor-Presidente do DETRAN/AP, conforme previsão do art. Art. 13 do Decreto Estadual nº 2.793 de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 9º. O DETRAN/AP, por estrita conveniência da Administração, por interesse público ou determinação legal, poderá alterar ou revogar a presente norma ou expedir atos que as complementem.

Art. 10. A presente Portaria poderá ser aditada ou complementada, em casos excepcionais, em razão de legislação superveniente que vier a regulamentar a matéria, ou para contemplar situações até então não previstas, visando o melhor atendimento aos usuários dos serviços.

Art. 11. Os casos omissos serão dirimidos pelo Diretor-Presidente deste Departamento.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 91870

PORTARIA N° 0112/2025 - DETRAN/AP, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei nº 3.147, de 13 de dezembro de 2024, que instituiu o Programa de Democratização e Incentivo à Primeira Carteira Nacional de Habilitação Gratuita, abrangendo os subprogramas "CNH do Povo" e "Jovem Motora, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 2.793 de 24 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o determinado no artigo 13 do Decreto Estadual nº 2.793 de 24 de fevereiro de 2025, bem como o artigo8º da Portaria XXXX, de 25 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Operacionalização do Programa de Democratização e Incentivo à Primeira Carteira Nacional de Habilitação Gratuita, no âmbito do Estado do Amapá, denominado "Habilita Amapá", abrangendo os subprogramas "Tucuju Habilitado" e "Jovem Motora".

Art. 2º A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

NOME	FUNÇÃO
CAROLINE MORALES DE ANDRADE	PRESIDENTE
LUCAS DE SOUSA BRONI	VICE-PRESIDENTE
SELMA SILVA MIRANDA	MEMBRO
EDVAN TAVARES SOARES	MEMBRO
ANGELO VICTOR RODRIGUES DOS SANTOS	MEMBRO
NATAN MORAES PANTOJA	MEMBRO
LÍVIA MARIA MELO DE ASSIS	MEMBRO
SUELLEM OLIVEIRA PEREIRA	MEMBRO
JOSÉ DE NAZARÉ COSTA PANTOJA	MEMBRO
FABRÍCIO BENEVIDES DOS SANTOS	MEMBRO
JOÃO PAULO MIRANDA MATIAS	MEMBRO

Art. 3° Sem prejuízos de outras atribuições, compete precipuamente a esta Comissão:

I - assessorar, técnica e administrativamente, a implantação, a execução e o acompanhamento do Programa;
II - supervisionar o Programa e avaliar constantemente os procedimentos de sua execução;
III - propor medidas de fiscalização, ajustamento e aperfeiçoamento do Programa;
IV - elaborar normas complementares relativas ao Programa, com observância das regras estabelecidas na Lei Estadual nº 3147, de 13 de dezembro de 2024, e neste Decreto; e
V - analisar e aprovar os relatórios de avaliação e resultados, com parecer sobre assuntos de sua competência, quando isso se fizer necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 91872

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 045/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0057/2025 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor, **PAULO MAURÍCIO SILVA DE ALMEIDA**, Auditor Fiscal Agropecuário, para viajar da sede de suas atribuições, município de Tartarugalzinho/AP, até o município de Macapá/AP, com a finalidade de participar da reunião nivelamento regional, entregar/receber materiais e documentos, e tratar de assuntos pertinentes a inspeção sanitária junto ao CIPOA/NIPOA.

Art. 2º. A viagem ocorreu no período dos dias 20 a 21/02/2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso Orçamentário**.**

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 19 de fevereiro de 2025.
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 91815

PORTARIA Nº 050/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0065/2025 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o deslocamento dos servidores, **ÁDAMO BRUNO FAVACHO DE ARAÚJO**, Auditor Fiscal Agropecuário, **ALINE ENCINA BARRETO**, Auditora Fiscal Agropecuária, **RENATA SOUSA SENA**, Auditora Fiscal Agropecuária, para viajarem da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até a comunidade Mel da Pedreira, no município de Macapá/AP, com a finalidade de realizar vigilância em propriedades consideradas de maior risco sanitário, inclusive nas de aquicultura.

Art. 2º. A viagem ocorrerá no dia 26/02/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do **Recurso Convênio: MAPA/DIAGRO - PLATAFORMA + BRASIL Nº 922168/2021.**

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 24 de fevereiro de 2025.
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 91820

PORTARIA Nº 051/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0066/2025 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o deslocamento dos servidores, **ANTONIO FILHO COSTA LIMA**, Agente de Fiscalização Agropecuária, **JACKSON SILVA FERREIRA**, Agente de Fiscalização Agropecuária, para viajarem da sede de suas atribuições, município de Cutias do Araguari/AP, até as comunidades São Paulo e Tabaco, no município Cutias do Araguari e Amapá/AP, com a finalidade de Atualização cadastral nas propriedades Campinho e Campo Verde, acompanhamento de foco de AIE nas propriedades Berro e São Jorge, Captura de Morcegos Hematófagos na propriedade São Paulo e Vigilância Ativa em propriedade rural de maior risco Campinho, Campo Verde, São Paulo, Berro e São Jorge II.

Art. 2º. A viagem ocorrerá no período dos dias 10 a 12/03/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso Orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 24 de fevereiro de 2025.
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 91824

PORTARIA Nº 054/2025-DIAGRO

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, conforme o Decreto nº 4.278 de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública do Poder Executivo do Estado do Amapá, e tendo em vista a Programação de Férias/2025 desta Agência,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias regulamentares, referente ao mês de Março de 2025, aos servidores constantes abaixo, conforme os períodos programados.

Matrícula	Servidores	Nº/dias	Início da Fruição	Fim da Fruição
0099632-7	BRUNA VIANA SOARES DE ABREU	30	06/03/2025	04/04/2025

0050365-7	JOÃO ROBERTO DA SILVA SANTOS	15	17/03/2025	31/03/2025
0049785-1-	JOSÉ RAIMUNDO BELO AMARAL	30	01/03/2025	30/03/2025
0099631-9	LUCIANA BARRETO DE ALMEIDA SILVA	15	05/03/2025	19/03/2025
0102233-4	PATRICIA VANESSA PERES BARBOSA	15	06/03/2025	20/03/2025
0099664-5	PEDRO ARTUR DA SILVA	15	21/03/2025	04/04/2025
0107222-6	WILKENS FERREIRA DOS SANTOS	15	01/03/2025	15/03/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP, 26 de fevereiro de 2025
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 91831

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

PORTARIA N º 002/2025-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n º 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Oficio nº 2502 01.0077.0537.0002/2025-DPCDT-IEPA de 06 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor, **ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO,** Diretor de Pesquisa Cientifica e Desenvolvimento Tecnológico, **Código 70% do FGS-4**, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de San Juan/Puerto Rico, com objetivo de participar do congresso da AMCA (American Mosquito Control Association no período 01 a 09/03/2025. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 08 de Janeiro de 2025.
ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 91817

PORTARIA N º 016/2025-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n º 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Documento Nº 250201.0077.0537.0002/2025 de 26 de Fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor, **CHARLES RICARDO FERREIRA REIS**, Gerente do Projeto "Curadoria da Coleção Cientifica Herbário Amapaense, **Código CDS-1,** para exercer interinamente e em substituição ao cargo de Diretor de Pesquisa Cientifica e Desenvolvimento Tecnológico, **Código 70% do FGS-4**, durante o impedimento do titular, **ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO** no período de 01 a 09/03/2025.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 26 de Fevereiro de 2025.
ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 91818

Instituto de Defesa do Consumidor

PORTARIA PROCON/AP Nº 008, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Designar Fiscal de Contrato firmado entre o PROCON/AP e a Empresa D B IMOVEIS LTDA.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº1332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003 e ainda:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá - PROCON/AP, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO,** a qual responderá pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e correta execução do **CONTRATO 001/2025-PROCON/AP.**

FISCAIS:	MARTA MAGAVE DE FRANÇA (Assessora jurídica) ANDRESSA THAYSSA PINHEIRO DA SILVA DINIZ (Chefe da Unidade de Serviços Gerais e Transportes)

CONTRATO Nº:	CONTRATO 001/2025 - PROCON/AP (PROCESSO SIGA Nº: 00004/PROCON/2024)
MODALIDADE:	(INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO) Base legal a Lei Nº 8.245/1991; Art. 74, inciso V, da Lei Nº 14.133/2021 e alterações posteriores (PROCESSO SIGA Nº: 00004/PROCON/2024 e o PARECER JURÍDICO Nº. 943/2024-PLCC/PGE/AP)
CONTRATADA:	D B IMOVEIS LTDA - CNPJ: 44.748.246/0001-11
OBJETO:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO AMAPÁ - PROCON/AP.

Art.2º - O Fiscal de Contrato será responsável defiscalizar e acompanhar a correta execução da prestaçãodo serviço, devendo ainda:

I - Ler minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
II - Verificar se o contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratos;
III - Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhado das justificativas pertinentes;
IV - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
V - Notificar a contratada, sempre por escrito com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc). Neste caso anotar todas as ocorrências tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
VI - Rejeitar o serviço se este estiver em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
VII - Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, apresentando relatório fotográfico sempre que solicitado. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxilio para que efetue corretamente a atestação;
VIII - Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;
IX - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
X - Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
XI - Deverá ainda, ao final de contrato, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art.3º - A presente Portaria tem validade durante a vigência do **CONTRATO**.

Art.4º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Macapá/AP, 26 de Fevereiro de 2025.
MATHEUS COSTA PINTO
Diretor-Presidente do PROCON/AP

Protocolo 91834

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 38/2025-PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES aos servidores deste Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no mês de **março/2025,** conforme relacionado abaixo:

Matrícula	Nome do Servidor	Período
0108216-7-01	ADAM SMITH BARRETO MALCHER	01/03/2025 a 30/03/2025
0123902-3- 02	RAMID GENESIO BRARYMI OLIVEIRA	15/03/2025 a 30/03/2025
0103400-6-03	RONI CESAR QUIOZINI	01/03/2025 a 15/03/2025

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2025.
CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto n° 1258/2025

Protocolo 91852

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 039/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO N.º 0029.1234.1593.0015/2025 - UP/RURAP,**

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **Giane Célia dos Santos Galvão** - Extensionista Agropecuário, que se deslocou da Sede Central até o município de **Tartarugalzinho - AP**, com o objetivo de participar da 1º

Caravana de Créditos Rural MDA/RURAP/2025, nos **dias 24 e 25 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de fevereiro de 2025.
JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 91856

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024 - RURAP.
PROCESSO Nº 0029.0389.1589.0001/2025- RURAP.

Partes: O INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP e a empresa U M LIMA ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1.1. O presente TERMO ADITIVO fundamenta-se no artigo 57, Inc. II, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 9.648, de 27 de maio de 1998, e alterações posteriores, bem como no EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGA Nº 00088/PGE/2021, Ata de Registro de Preços nº 384/2023-CLC/PGE e PROCESSO DE UTILIZAÇÃO Nº 0002/RURAP/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
2.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do **CONTRATO Nº 001/2024 - RURAP**, o qual tem como **objeto de contratação**: Empresa Especializada na Prestação de Serviços continuados de Manutenção e Conservação de Veículos Automotores, além dos Serviços de Lavagem, Reparo de Pneu (borracharia), Guincho/ Reboque e outros, visando atender a necessidade deste Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP.
Pelo presente TERMO ADITIVO as partes identificadas no pórtico do Contrato Original, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado tem alteradas a seguinte cláusula do contrato originário**:** a **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.** Contudo, as demais cláusulas aqui não referidas, serão mantidas na forma em que se encontram redigidas, e que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para os fins de direito. Desse modo, a cláusula acima mencionada e que será alterada, passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:
3.1. Altera a **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato originário**,** que passará a vigorar com a seguinte redação:

O CONTRATO Nº 001/2024 - RURAP passa a ter vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de **27/02/2025 a 26/02/2026.**

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:
4.1. O CONTRATO Nº 001/2024 - RURAP não terá reajuste sobre o valor contratado. Desse modo, será mantido o valor pactuado no contrato originário: **R$ 1.048.999,00 (um milhão, quarenta e oito mil e novecentos e noventa e nove reais),**
Para tanto, o recurso orçamentário destinado a atender as despesas decorrentes deste TERMO ADITIVO ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA: 230206

OBJETO	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2024- RURAP.
Unidade Orçamentária:	23206 - Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá.
Ação:	1232062012200062059 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - RURAP.
Fonte de Recursos:	500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos.
Natureza de Despesa:	339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.
Plano Orçamentário:	000301 - Despesas Administrativas Gerais.
Valor:	R$1.048.999,00

O valor total deste TERMO ADITIVO até o encerramento da vigência é de **R$ 1.048.999,00 (um milhão e quarenta e oito mil e novecentos e noventa e nove reais).**

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:
6.1. O RURAP providenciará a publicação resumida do TERMO ADITIVO na Imprensa Oficial do Estado, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:
7.1. As partes elegem como Foro a Comarca de Macapá-AP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em três (03) vias, de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para qualquer ação oriunda deste instrumento.

Signatários: JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA e UBIRAJARA MACEDO LIMA.

Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2025.

Protocolo 91785

Fundação de Saúde Amapaense

PORTARIA Nº 023/2025-GAB/FUNDESA

A Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2903, de 25 de fevereiro de 2025, e art. 10 da Resolução FUNDESA nº 002/2024.
RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **RIANNE CRISTINA GARCIA DE LIMA** para exercer o cargo de Confiança de Assessor - Nível lll / Secretaria do Conselho Curador / FUNDESA, **Código ASS-3**, da Fundação de Saúde Amapaense.

Art. 2° Esta portaria surte efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA, em Macapá, 26 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 2903/2025

Protocolo 91869

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ EXTRATO CONTRATO Nº001/2025

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA. **CONTRATADA: STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA,** CNPJ. sob o nº. 07.791.963/0001-08. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO -** Prestação de serviços de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis do Exercício 2024**-** vincula-se este contrato ao **Pregão Eletrônico 011/2024 e Processo Administrativo 200201.0077.2625.0028/2024 CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO:** O valor global do presente contrato é de R$28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais). **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa: 036 - Desenvolvimento da Infraestrutura Social, Ação: 2186 - Operacionalização da CAESA, Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**,** Fonte: 500 **CLÁUSULA QUINTA -DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por períodos subsequentes, observando o **que** estabelece o art. 71, da Lei n° 13.303/2016**.**. Data da assinatura: 24/02/2025

Macapá-AP,26 de fevereiro de 2025
Jorge Emanoel Amanajás Cardoso
Diretor Presidente/CAESA

Protocolo 91803

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2022

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA. **CONTRATADA:** INSTITUTO INOVA. **CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorrogação** do prazo de vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 11 de fevereiro de 2025 a 11 de fevereiro de 2026. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Programa: 036- Desenvolvimento da Infraestrutura Social, Ação 2186- Operacionalização DA caesa Natureza da Despesa: 339039- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **CLÁUSULA TERCEIRA: Da Fundamentação:** Cláusula Sétima, item 7.2 do Contrato e Processo Administrativo 200201.0007.4640.0042/2024, parte integrante deste instrumento. **CLÁUSULA QUARTA -DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas, por força deste ato, todas as demais cláusulas do Contrato nº 002/2022 não alteradas pelas disposições constantes deste aditivo. Data da assinatura: 11 de fevereiro de 2025.

Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2025
Jorge Emanoel Amanajás Cardoso
Diretor Presidente/CAESA

Protocolo 91534

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?

NIO 96 98400-2542

Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.

Ministério Público

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 011/2025

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 26/02/2025.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0001009/2025-65.

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fundamento : Art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021.

Favorecido : INSTITUTO NEGOCIOS PÚBLICOS DO BRASIL-ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA INP LTDA - CNPJ: 10.498.974/0002-81.

Objeto: Participação de Servidora do Ministério Público do Amapá, no "20º CONGRESSO DOS PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO", modalidade presencial, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 17 a 20/03/2025.

Valor Total : R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2.549 - Realizar Atendimento de Excelência para Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Fonte 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa, INSTITUTO NEGOCIOS PÚBLICOS DO BRASIL-ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA INP LTDA - CNPJ: 10.498.974/0002-81, no valor acima, referente à Participação de Servidora do Ministério Público do Amapá, no "20º CONGRESSO DOS PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO", modalidade presencial, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 17 a 20/03/2025. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, pois bem, inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição que é uma consequência, e pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação. Licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no diploma normativo. Ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. Deste modo, impõe concluir que a aquisição do serviço pretendido, pode ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública, a qual é apontada no art. 74, III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21. A ideia de singularidade, para os fins do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, está diretamente relacionada à impossibilidade de definir critério objetivo de julgamento para a seleção isonômica do executor do serviço. A circunstância da singularidade se encontra presente neste caso. Os casos de inexigibilidade de licitação não se cogitam limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, no caso, devem ser observadas as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, bem como, o preço e sua compatibilidade com o mercado. Tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se pretende adquirir somente é comercializado pela empresa acima, conforme amplamente exposto nos autos. Assim, configura ausência de alternativa para a administração, a presente contratação encontra amparo legal no art. 74, III, alínea 'f" da Lei 14.133/2021, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2025.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 505-2023/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da CEL/MP-AP

Protocolo 91763

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 012/2025

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 26/02/2025.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0012447/2024-90.

Assunto : DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Fundamento : Art. 75, IX da Lei nº 14.133/2021.

Favorecido : BANCO DO BRASIL S.A - CNPJ: 00.000.000/0001-91.

Objeto: Cessão Onerosa do Direito à Instituição Bancária oficial para prestação de serviços financeiros, abrangendo, entre outros, o processamento de folhas de pagamento, gestão de contas institucionais e arrecadação de tributos direto na fonte, sendo de extrema relevância para o MP-AP.

Valor Total : R$ 80.707,02 (oitenta mil, setecentos e sete reais e dois centavos).

Recurso: Programa 03.091.0108.2548: Governança e Gestão Estratégica, Realizar Atendimento Operacional Técnico Administrativo; Elemento de Despesa 3390.39: Outros Serviços de Terceiros PJ; Fonte 1500: Outros Recursos não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da Empresa BANCO DO BRASIL S.A - CNPJ: 00.000.000/0001-91, no valor acima, referente à Cessão Onerosa do Direito à Instituição Bancária oficial para prestação de serviços financeiros, abrangendo, entre outros, o processamento de folhas de pagamento, gestão de contas institucionais e arrecadação de tributos direto na fonte, sendo de extrema relevância para o MP-AP. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, respectivamente. No que relaciona à licitação dispensável, a dispensabilidade, prevista em lei, decorre da conveniência administrativa, já que não há óbice fático a impedir a viabilidade do certame licitatório, ou seja, embora seja possível a competição entre os fornecedores, por razões de conveniência, a Administração Pública opta por dispensá-lo. Como se observa, é possível a dispensa de licitação para contratações realizadas com outra entidade integrante da Administração Pública que seja constituída para essa finalidade específica. Esta possibilidade justifica-se em razão de que a administração pública pode, em situações específicas, estabelecer uma relação direta com as pessoas jurídicas de direito público interno, constituídas para executar atividades que atendam ao interesse público, sendo desnecessária a abertura de certame licitatório. No que concerne à situação em apreço, trata-se da contratação de uma instituição financeira oficial com ampla experiência na prestação de serviços para órgãos públicos, incluindo o processamento de folhas de pagamento, gestão de contas e arrecadação de tributos. Possui uma vasta rede de agências e postos de atendimento em todo o país, além de oferecer diversos serviços adicionais, como empréstimos consignados, seguros e previdência privada. Ademais, a dispensa de licitação para contratação de uma instituição pública, conforme autorizada pela Lei, permite à Administração Pública uma maior agilidade na concretização de projetos estratégicos, ao mesmo tempo em que preserva o interesse público e assegura a adequada destinação dos recursos. Por todo o exposto, conclui-se que a dispensa de licitação, em razão da previsão da contratação ser direta com uma entidade pública, é a modalidade adequada para o cumprimento das finalidades da presente contratação, conforme Parecer Jurídico nº 131/2025-ASSJUR. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 94, II da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2025.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 505/2023/PGJ/MP-AP
Presidente da CEL/MP-AP

Protocolo 91846

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025

No dia 24 de fevereiro de 2025, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa classificada: AP PNEUS BR LTDA, CNPJ sob o n. 35.687.943/0001-19, estabelecida na Rua Santos Dumont, nº 160, Bairro Buritizal, CEP: 68.902-880, MACAPÁ/AP, telefone: (96) 99154-3233, e-mail: appneusmcp@appneus.com, para futura e eventual aquisição de pneus, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 051/2024 para Sistema de Registro de Preços. As especificações são as constantes do Processo Administrativo nº 20.06.0000.0010590/2024-80-MPAP, assim como dos termos da proposta, que integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável nos termos do Ato Normativo nº 12/2024-GAB/PGJ.

Descrição Resumida **ITEM 1**	**Unid.**	**Qtd. Registrada**	**Preço Unit. Regist. R$**
PNEU RADIAL dimensões 195/60 R15, 1ª linha, sem câmara, com garantia e selo de aprovação do INMETRO, para veículo Corolla/Toyota; VW/Gol e VW/Polo. Com classificação INMETRO: Tradewear - igual ou maior de 300, Resistência de rodagem - mínimo “C”; Aderência em pista molhada - mínimo “C” e Ruído externo - máximo 72 dB. H/T. MARCA: LINGLONG - FABRICANTE: Shandong Linglong Tire Co., Ltd - MODELO: CROSSWIND HP010			
	unidade	80	R$ 410,00
ITEM 3			
PNEU RADIAL dimensões 225/45 R17, 1ª linha, sem câmara, com garantia e selo de aprovação do INMETRO, para veículo Corolla/Toyota. Com classificação INMETRO: Tradewear - igual ou maior de 300, Resistência de rodagem - mínimo “B”; Aderência em pista molhada - mínimo “B” e Ruído externo - máximo 69 dB. H/T. Marca de Referência: Continental, equivalente ou de qualidade superior - MARCA: DUNLOP - FABRICANTE: SUMITOMO RUBBER DO BRASIL LTDA - MODELO: SP SPORT			
	unidade	**40**	**R$ 519,40**

ITEM 12		
PNEU RADIAL dimensões 215/65 R16 C, 1ª linha, sem câmara, com garantia e selo de aprovação do INMETRO, para Renault Oroch. Com classificação INMETRO: Tradewear - igual ou maior de 300, Resistência de rodagem - mínimo “F”; Aderência em pista molhada - mínimo “C” e Ruído externo - máximo 75 Db. A/T. Marca de Referência: Continental, equivalente ou de qualidade superior - MARCA: LINGLONG - FABRICANTE: Shandong Linglong Tire Co., Ltd - MODELO: GREEN MAX		
unidade	**4**	**R$ 676,20**

ITEM 8		
PNEU RADIAL dimensões 265/60 R18 A/T, 1ª linha, sem câmara, com garantia e selo de aprovação do INMETRO, para veículo Chevrolet/ S10. Com classificação INMETRO: Tradewear - igual ou maior de 300, Resistência de rodagem - mínimo “E”; Aderência em pista molhada - mínimo “C” e Ruído externo - máximo 72 dB. A/T. MARCA: XBRI - FABRICANTE: ANGELS INVESTIMENTOS LTDA - MODELO: FORZA AT		
unidade	**4**	**R$ 1.120,00**

ITEM 9		
PNEU RADIAL dimensões 175/70 R14, 1ª linha, sem câmara, com garantia e selo de aprovação do INMETRO, para veículo VW/Gol 1.0 MC; Peugeot/Partner e Nissan/March. Com classificação INMETRO: Tradewear - igual ou maior de 300, Resistência de rodagem - mínimo “C”; Aderência em pista molhada - mínimo “C” e Ruído externo - máximo 70 dB. H/T. MARCA: DUNLOP - FABRICANTE: SUMITOMO RUBBER DO BRASIL LTDA - MODELO: TOURING		
unidade	**40**	**R$ 399,00**

ITEM 10		
PNEU RADIAL dimensões 215/75 R 17.5, 1ª linha, sem câmara, com garantia e selo de aprovação do INMETRO, para veículo Microônibus e Caminhão VW Delivery 9.170. Com classificação INMETRO: Tradewear - igual ou maior de 300, Resistência de rodagem - mínimo “E”; Aderência em pista molhada - mínimo “C” e Ruído externo - máximo 74 dB. A/T. MARCA: XBRI - FABRICANTE: ANGELS INVESTIMENTOS LTDA - MODELO: ECOPLUS		
unidade	**10**	**R$ 990,00**

ITEM 11		
PNEU RADIAL dimensões 195/75 R 16C, 1ª linha, sem câmara, com garantia e selo de aprovação do INMETRO, para veículo Mercedes (Van). Com classificação INMETRO: Tradewear - igual ou maior de 300, Resistência de rodagem - mínimo “C”; Aderência em pista molhada - mínimo “B” e Ruído externo - máximo 72 dB. H/T. MARCA: LINGLONG - FABRICANTE: Shandong Linglong Tire Co., Ltd - MODELO: Green Max Van		
unidade	**8**	**R$ 730,00**

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Secretário-Geral/MP-AP

Protocolo 91765

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025

No dia 26 de fevereiro de 2025, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa classificada: A. R. CENTER LTDA, CNPJ sob nº 14.573.661/0001-10, inscrição estadual nº 03.005451-1, estabelecida na Alameda Oiapoque, nº 07, Bairro Cabralzinho, Macapá/AP, telefone: (96) 99155-3107 / 99140-9343, e-mail: argois2016@gmail.com, para futura e eventual aquisição de pneus, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 051/2024 para Sistema de Registro de Preços. As especificações são as constantes do Processo Administrativo nº 20.06 .0000.0010590/2024-80-MPAP, assim como dos termos da proposta, que integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável nos termos do Ato Normativo nº 12/2024-GAB/PGJ.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R$
ITEM 4			
PNEU RADIAL dimensões 265/50 R20, 1ª linha, sem câmara, com garantia e selo de aprovação do INMETRO, para veículo Pajero/ Mitsubishi. Com classificação INMETRO: Tradewear - igual ou maior de 300, Resistência de rodagem - mínimo “C”; Aderência em pista molhada - mínimo “C” e Ruído externo - máximo 74 Db: H/T. Marca/modelo: FORTUNE / FSR-301 265/50 R20 111V			
	unidade	**4**	**R$ 1.090,00**
ITEM 5			
PNEU RADIAL dimensões 235/70 R16 A/T, 1ª linha, sem câmara, com garantia e selo de aprovação do INMETRO, para veículos Ford/Furgão e Fiat Toro. Com classificação INMETRO: Tradewear - igual ou maior de 300, Resistência de rodagem - mínimo “E”; Aderência em pista molhada - mínimo “C” e Ruído externo - máximo 70 dB. A/T. Marca/ modelo: CONTINENTAL / 235/70R16 106T FR BRAVURIS AT			
	unidade	**28**	**R$ 795,00**
ITEM 6			
PNEU RADIAL dimensões 265/70 R16 A/T, 1ª linha, sem câmara, com garantia e selo de aprovação do INMETRO, para veículo Toyota/Hillux; Ford/ Ranger e Triton L 200. Com classificação INMETRO: Tradewear - igual ou maior de 300, Resistência de rodagem - mínimo “E”; Aderência em pista molhada - mínimo “C” e Ruído externo - máximo 72 Db. A/T. Marca/modelo: CONTINENTAL / 265/70R16 BRAVURIS AT			
	unidade	**30**	**R$ 935,00**
ITEM 7			
PNEU RADIAL dimensões 205/55 R16, 1ª linha, sem câmara, com garantia e selo de aprovação do INMETRO, para veículo Corolla/ Toyota. Com classificação INMETRO: Tradewear - igual ou maior de 300, Resistência de rodagem - mínimo “C”; Aderência em pista molhada - mínimo “C” e Ruído externo - máximo 69 dB. H/T. Marca/ modelo: CONTINENTAL / 205/55R16 91V BRAVURIS 5HM			
	unidade	**20**	**R$ 455,61**
ITEM 8			
PNEU RADIAL dimensões 265/65 R17 A/T, 1ª linha, sem câmara, com garantia e selo de aprovação do INMETRO, para veículo SW4/Toyota e Toyota/Hillux. Com classificação INMETRO: Tradewear - igual ou maior de 300, Resistência de rodagem - mínimo “C”; Aderência em pista molhada - mínimo “C” e Ruído externo - máximo 72 dB. A/T. Marca/modelo: DURATURN / 265/65R17 112H TRAVIA A/T			
	unidade	**40**	**R$ 1.114,30**

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Secretário-Geral/MP-AP

Protocolo 91767

Prefeitura de Santana

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Rege-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014. PARTÍCIPES: Fundação Municipal de Cultura, CNPJ sob nº 33.894.009/0001-42 e o Instituto Marco Zero da Amazônia-IMAZA , CNPJ sob o nº 12.397.942/0001-34. OBJETO: O presente Termo de Colaboração, decorrente de chamamento público n.° 001/2024-SANCULT, tem por objeto a cooperação técnica cultural financeira

entre os partícipes, no sentido de viabilizar a execução e realização do Projeto “Carnaval de Santana 2025” Lote 01 do Edital nº 001/2025. R$ 2.444.232,37 (dois milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil duzentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos), oriundos de transferências especiais, convênios e recurso do tesouro municipal. VIGÊNCIA: 21 de fevereiro de 2025 e se encerrará em 21 de maio de 2025. DATA DA ASSINATURA: 21/02/2025.SIGNATARIOS:Manoel Djarde Queiroz do Nascimento-SANCULT/PMS. Arlinaldo Barbosa da Silva-IMAZA. Santana,AP 21 de fevereiro de 2025. Manoel Djarde Queiroz do Nascimento - Diretor Presidente - SANCULT.

Protocolo 91774

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Rege-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014. PARTÍCIPES: Fundação Municipal de Cultura, CNPJ sob nº 33.894.009/0001-42 e o Instituto de Gestão em Desenvimento Social e Urbano-INORTE , CNPJ sob o nº 07.871.719/0001-47. OBJETO: O presente Termo de Colaboração, decorrente de chamamento público n.° 001/2024-SANCULT, tem por objeto a cooperação técnica cultural financeira entre os partícipes, no sentido de viabilizar a execução e realização do Projeto “Carnaval de Santana 2025” Lote 02 do Edital nº 001/2025. VALOR TOTAL DO LOTE 02: R$ 1.749.425,00 (um milhão setecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), oriundos de transferências especiais, convênios e demais fontes de recursos a serem adicionadas ao orçamentário. VIGÊNCIA: 21 de fevereiro de 2025 e se encerrará em 21 de maio de 2025. DATA DA ASSINATURA: 21/02/2025.SIGNATARIOS:Manoel Djarde Queiroz do Nascimento-SANCULT/PMS.Irandir Balieiro Ferreira-INORTE. Santana,AP 21 de fevereiro de 2025. Manoel Djarde Queiroz do Nascimento - Diretor Presidente - SANCULT.

Protocolo 91775

Prefeitura de Ferreira Gomes

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025/CPL-PMFG, referente Adesão de Ata de registro de preços nº 0023/2024, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO EM GERAL, REFRIGERAÇÕES, ELETROELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS), DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, conforme contrato nº 013/2025, Empresa CONTRATADA: W OTONY DO NASCIMENTO LTDA LTDA, CNPJ: 30.061.409/0001-89. Valor Total R$ 1.192.709,00 (um milhão, cento e noventa e dois mil, setecentos e nove reais), Data da assinatura 24/02/2025.

Ferreira Gomes-AP, 24 de fevereiro de 2025.

DÉBORA CARVALHO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Dec. nº 004/2025-GAB/PMFG

Protocolo 91648

EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0023/2024

Termo de Adesão de registro de preços. Órgão Participante (carona): Secretária Municipal de Educação, CNPJ: 06.075.213/0001-69. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0023/2024, GERENCIADA PELA Prefeitura Municipal de Portel, cuja finalidade é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO EM GERAL, REFRIGERAÇÕES, ELETROELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS), DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, conforme quantidades especificadas no referido Termo de Adesão. Fornecedor: W OTONY DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ: 30.061.409/0001-89. Valor Global máximo para 12 meses R$ 1.192.709,00 (um milhão, cento e noventa e dois mil, setecentos e nove reais).

Ferreira Gomes-AP, 21 de fevereiro de 2025.

ALISSON DIAS DO RÊGO
Presidente da CPL/PMFG
Dec. nº 017/2025-GAB/PMFG

Protocolo 91647

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Atas de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses a partir da data de publicação no DOM-Diário Oficial da Município, DOE-Diário do Estado e DOU-Diário da União. Pregão Eletrônico SRP nº 004/2025-CPL/PMFG; Processo: 059/2025-SEMED/PMFG; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE, E ADMINISTRATIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEMED.

Espécie: Ata de Registro de Preços 002/2025. EMPRESA: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DO AMAPÁ - FÊNIX, CNPJ: 05.527.867/0001-13. LOTE 1 e 2 no valor global de R**$** 3.001.992,00 (TRÊS MILHÕES, UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS); Data da assinatura 12/02/2025;

Ferreira Gomes-AP, 25 de fevereiro de 2025

Protocolo 91650

Prefeitura de Itaubal

EXTRATO DE CONTRATO

Referente ao CONTRATO Nº 009/2025-PMI, da ARP Nº 001/2025/CL-PMI, Proc. Adm N° 0411.101/2025-PMI, cujo objeto é a Prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veiculos leves utilitário, veículos

pesados que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Itaubal. Empresa Contratada: S P VIANA COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita sob CNPJ nº 24.663.853/0001-71, Valor de R$ 4.693.750,00 (quatro milhões, seiscentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA:17/02/2025.Vigência:12 meses Contrato original encontra-se acostada ao PROCESSO Nº 0411.101/2025-PMI.

Protocolo 91574

Publicações Diversas

A A A CALANDRINI
CERAMICA CALANDIRINI

Torna público que **REQUEREU** na **SEMDUH** a **LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO**, ref à extração e beneficiamento de agregados minerais (Argila) para uso na construção civil e fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido, na ME do Rio Vila Nova, em Santana - Amapá.

Protocolo 91651

RENATO DE ALMEIDA PESSOA - CPF: 843.739.542-91
Torna Público que requereu junto a SEMMAT/ITAUBAL, a Licença Ambiental da atividade de Piscicultura no SITÍO MURAT, localizado no L/D do Ramal do Hilário, nº 150, Bairro Borboleta no Município de Itaubal.

Itaubal - AP, 26 de fevereiro de 2025.

Protocolo 91758

(TN EMPREENDIMENTOS LTDA)
CNPJ:37.554.481/0001-97

Torna público que **REQUEREU** na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação de Santana - SEMDUH, a **DDLA/AUTORIZAÇÃO** para o exercício da atividade de Uso de som no município de Santana_AP.

Protocolo 91848

(INSTITUTO MARCO ZERO DA AMAZONIA-IMAZA)
CNPJ:12.397.942/0001-34

Torna público que **REQUEREU** na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação de Santana - SEMDUH, a **DDLA/AUTORIZAÇÃO** para o exercício da atividade de Uso de som para o carnaval no município de Santana_AP.

Protocolo 91850

(WILSON SÁ FILHO)
CPF: 734.357.672-00

Torna público que **REQUEREU** na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação de Santana - SEMDUH, a **DDLA** para o exercício da atividade de Uso de som (som mecânico/carretinha) no município de Santana_AP.

Protocolo 91855

MINA TUCANO LTDA.
05.642.709/0001-04

A **Mina Tucano**, localizada na Estrada do Tabepebá, Km 15, S/N, Zona Rural, Fazenda Urucum, município de Pedra Branca do Amaparí, Estado do Amapá, **torna público** que **RECEBEU** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a **Licença de Operação n° 4/2025 - SEMA/AP** (**Processo Nº 0037.0285.2002.0348/2024 - RDD/SEMA**), com validade de 06 anos, para exercer a atividade: Coleta, transporte, destinação e/ou tratamento de resíduos líquidos e/ou sólidos industriais ou hospitalares, inclusive serviço limpa fossa e banheiro químico.

Protocolo 91456

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?

NIO 96 98400-2542

Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.

SIG·Docs Autenticação Eletrônica

Cód. verificador: 409883566. Cód. CRC: BDFE7BD
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 26/02/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador